

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2011 à 30/09/2011	10
DMPL - 01/01/2010 à 30/09/2010	11
Demonstração do Valor Adicionado	12
Comentário do Desempenho	13
Notas Explicativas	15
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	109

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva - Sem Ressalva	110
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	111
Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes	112

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2011
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	66.605
Preferenciais	100.739
Total	167.344
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Reunião do Conselho de Administração	02/12/2010	Juros sobre Capital Próprio	17/05/2011	Ordinária		0,41013
Reunião do Conselho de Administração	02/12/2010	Juros sobre Capital Próprio	17/05/2011	Preferencial		0,45114
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária	29/04/2011	Dividendo	17/05/2011	Ordinária		4,75495
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária	29/04/2011	Dividendo	17/05/2011	Preferencial		5,23045
Reunião do Conselho de Administração	10/08/2011	Dividendo	22/09/2011	Ordinária		1,64008
Reunião do Conselho de Administração	10/08/2011	Dividendo	22/09/2011	Preferencial		1,80409

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
1	Ativo Total	11.188.859	11.396.011
1.01	Ativo Circulante	3.035.328	3.266.008
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	218.915	299.124
1.01.02	Aplicações Financeiras	659.210	1.365.271
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	659.210	1.365.271
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	659.210	1.365.271
1.01.03	Contas a Receber	1.160.486	1.107.142
1.01.03.01	Clientes	1.160.486	1.107.142
1.01.03.01.01	Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	1.519.439	1.450.945
1.01.03.01.02	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-358.953	-343.803
1.01.04	Estoques	55.099	54.504
1.01.04.01	Almoxarifado	55.099	54.504
1.01.06	Tributos a Recuperar	529.327	131.424
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	529.327	131.424
1.01.06.01.01	Imposto de renda e contribuição social compensáveis	393.587	57.643
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	135.740	73.781
1.01.07	Despesas Antecipadas	7.279	716
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	405.012	307.827
1.01.08.03	Outros	405.012	307.827
1.01.08.03.01	Devedores diversos	9.276	2.447
1.01.08.03.02	Contas a receber - Acordos	242.347	201.692
1.01.08.03.03	Outros créditos	153.389	103.688
1.02	Ativo Não Circulante	8.153.531	8.130.003
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.279.549	2.252.296
1.02.01.06	Tributos Diferidos	581.876	685.946
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	581.876	685.946
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	39	63
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	1.697.634	1.566.287
1.02.01.09.03	Contas a receber acordos	100.611	183.556
1.02.01.09.04	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-56.964	-144.389
1.02.01.09.05	Outros tributos compensáveis	100.613	95.040
1.02.01.09.06	Cauções e depósitos vinculados	475.506	474.579
1.02.01.09.07	Ativo financeiro de concessão	1.012.515	872.081
1.02.01.09.08	Outros créditos	65.353	85.420
1.02.02	Investimentos	9.500	9.500
1.02.02.01	Participações Societárias	9.500	9.500
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	9.500	9.500
1.02.03	Imobilizado	11.006	15.204
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	11.006	15.204
1.02.04	Intangível	5.853.476	5.853.003
1.02.04.01	Intangíveis	5.853.476	5.853.003
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	5.853.476	5.853.003

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2	Passivo Total	11.188.859	11.396.011
2.01	Passivo Circulante	2.833.083	2.495.323
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.437	2.299
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	2.437	2.299
2.01.02	Fornecedores	1.003.742	978.841
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.003.742	978.841
2.01.03	Obrigações Fiscais	948.901	466.920
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	948.901	466.920
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	402.822	3.864
2.01.03.01.02	Outros tributos a pagar	546.079	463.056
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	258.720	257.892
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	58.740	57.852
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	58.713	57.827
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	27	25
2.01.04.02	Debêntures	199.980	200.040
2.01.05	Outras Obrigações	504.601	577.539
2.01.05.02	Outros	504.601	577.539
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	26.731	84.173
2.01.05.02.04	Encargos de dívidas	103.845	64.664
2.01.05.02.05	Custo a amortizar	-7.856	-5.224
2.01.05.02.06	Encargos tarifários do consumidor a recolher	102.910	89.337
2.01.05.02.07	Obrigações estimadas	96.808	82.859
2.01.05.02.08	Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética	38.861	75.417
2.01.05.02.09	Outras obrigações	143.302	186.313
2.01.06	Provisões	114.682	211.832
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	114.682	211.832
2.01.06.01.05	Provisões para Litígios e Contingências	114.682	211.832
2.02	Passivo Não Circulante	4.845.772	5.163.331
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	2.210.366	2.460.979
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	760.386	811.019
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	760.359	810.970
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	27	49
2.02.01.02	Debêntures	1.449.980	1.649.960
2.02.02	Outras Obrigações	1.511.430	1.569.126
2.02.02.02	Outros	1.511.430	1.569.126
2.02.02.02.03	Custo amortizar	-25.826	-34.973
2.02.02.02.04	Encargos tarifários e do consumidor a recolher	36.121	26.927
2.02.02.02.05	Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	111.368	87.794
2.02.02.02.06	Obrigações com entidade de previdência privada	1.268.099	1.372.781
2.02.02.02.07	Fornecedores	1.833	400
2.02.02.02.08	Outras obrigações	119.835	116.197
2.02.03	Tributos Diferidos	768.483	805.221
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	768.483	805.221
2.02.04	Provisões	355.493	328.005
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	355.493	328.005
2.02.04.01.05	Provisões para Litígios e Contingências	355.493	328.005

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2.03	Patrimônio Líquido	3.510.004	3.737.357
2.03.01	Capital Social Realizado	1.057.629	1.057.629
2.03.02	Reservas de Capital	16.319	15.632
2.03.02.04	Opções Outorgadas	16.319	15.632
2.03.04	Reservas de Lucros	211.526	1.055.140
2.03.04.01	Reserva Legal	211.526	211.526
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	843.614
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	665.773	0
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	1.558.757	1.608.956

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.556.669	7.371.059	2.461.740	7.045.838
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.040.578	-6.032.351	-1.984.131	-5.550.680
3.03	Resultado Bruto	516.091	1.338.708	477.609	1.495.158
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	516.091	1.338.708	477.609	1.495.158
3.06	Resultado Financeiro	11.759	472	26.219	72.036
3.06.01	Receitas Financeiras	116.668	254.766	78.585	202.078
3.06.02	Despesas Financeiras	-104.909	-254.294	-52.366	-130.042
3.06.02.01	Despesas financeiras	-105.829	-308.537	-76.495	-175.872
3.06.02.02	Variações monetárias/cambiais líquidas	920	54.243	24.129	45.830
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	527.850	1.339.180	503.828	1.567.194
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-179.693	-453.744	-175.681	-530.301
3.08.01	Corrente	-168.470	-397.293	-158.648	-492.448
3.08.02	Diferido	-11.223	-56.451	-17.033	-37.853
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	348.157	885.436	328.147	1.036.893
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	348.157	885.436	328.147	1.036.893
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	1,96240	4,99070	1,84960	5,84440
3.99.01.02	PN	2,15860	5,48980	2,03450	6,42880
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	1,96240	4,99070	1,84960	5,84440
3.99.02.02	PN	2,15860	5,48980	2,03450	6,42880

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
4.01	Lucro Líquido do Período	348.157	885.436	328.147	1.036.893
4.02	Outros Resultados Abrangentes	6.469	21.118	11.428	36.342
4.03	Resultado Abrangente do Período	354.626	906.554	339.575	1.073.235

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.286.927	1.403.184
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.351.288	1.236.417
6.01.01.01	Lucro líquido do Semestre	885.436	1.036.893
6.01.01.02	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-72.188	-9.547
6.01.01.03	Depreciação e amortização	377.443	374.967
6.01.01.04	Tributos e contribuições sociais diferidos	56.451	37.853
6.01.01.05	Baixa de bens do ativo financeiro de concessão e intangível	29.721	38.817
6.01.01.06	Variações monetárias e cambiais	18.269	12.159
6.01.01.07	Ações e opções de ações outorgadas	687	964
6.01.01.08	Receita de aplicações financeiras em investimento de curto prazo	-68.484	-7.620
6.01.01.09	Fundo de pensão/plano assistência - Deliberação CVM 600	84.745	125.935
6.01.01.10	Juros - Provisão (encargos de dívida)	260.464	247.924
6.01.01.11	Juros - Pagos (encargos de dívida)	-221.256	-250.294
6.01.01.12	Reversão Banco Santos	0	-106.265
6.01.01.13	Ganho de Capital - Eletropaulo Telecom	0	-265.369
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-64.361	166.767
6.01.02.01	Consumidores, concessionárias e permissionárias	-68.494	-69.786
6.01.02.02	Almoxarifado	-595	-15.330
6.01.02.03	Devedores diversos	-6.829	-7.377
6.01.02.04	Despesas pagas antecipadamente	-6.539	-4.865
6.01.02.05	Imposto de renda e contribuição social compensáveis	-335.944	-341.781
6.01.02.06	Outros tributos compensáveis	-67.532	-8.856
6.01.02.07	Outros créditos	-31.122	-25.899
6.01.02.08	Cauções e depósitos vinculados	-927	-7.653
6.01.02.09	Contas a receber - Acordos	42.290	11.540
6.01.02.10	Fornecedores	26.334	75.025
6.01.02.11	Obrigações estimadas	-50.089	15.966
6.01.02.12	Encargos tarifários e do consumidor a recolher	22.767	42.341
6.01.02.13	Imposto de renda e contribuição social a pagar	398.958	494.334
6.01.02.14	Outros tributos a pagar	83.023	5.252
6.01.02.15	Provisões para litígios e contingências	-69.662	3.856
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	264.072	-374.602
6.02.01	Aquisições de ativo imobilizado e intangível	-541.579	-402.835
6.02.02	Consumidores - Participação financeira	31.106	27.271
6.02.03	Aplicações em investimentos de curto prazo	-2.602.266	-3.559.606
6.02.04	Resgate de investimentos de curto prazo	3.376.811	3.252.201
6.02.05	Alienação Investimento - Eletropaulo Telecom	0	308.367
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-1.631.208	-939.589
6.03.01	Dividendos e JSCP pagos	-1.192.036	-1.055.672
6.03.02	Pagamento de obrigações com entidade de previdência privada	-189.427	-162.861
6.03.03	Ingresso de novos empréstimos	2.956	803.218
6.03.04	Pagamento de empréstimos	-252.701	-524.274
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-80.209	88.993
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	299.124	286.158

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	218.915	375.151

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 30/09/2011**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.057.629	15.632	1.055.140	0	1.608.956	3.737.357
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.057.629	15.632	1.055.140	0	1.608.956	3.737.357
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-843.614	-290.980	0	-1.134.594
5.04.06	Dividendos	0	0	-843.614	-290.980	0	-1.134.594
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	885.436	21.118	906.554
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	885.436	0	885.436
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	21.118	21.118
5.05.02.06	Atualização do Ativo Financeiro de Concessão	0	0	0	0	31.999	31.999
5.05.02.07	IR e CS sobre Atualização do Ativo Financeiro de Concessão	0	0	0	0	-10.881	-10.881
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	687	0	71.317	-71.317	687
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	0	108.056	-108.056	0
5.06.03	Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0	0	0	-36.739	36.739	0
5.06.04	Remuneração com base em ações	0	687	0	0	0	687
5.07	Saldos Finais	1.057.629	16.319	211.526	665.773	1.558.757	3.510.004

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2010 à 30/09/2010**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.057.629	14.423	988.451	0	1.661.226	3.721.729
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.057.629	14.423	988.451	0	1.661.226	3.721.729
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-833.338	-477.502	0	-1.310.840
5.04.06	Dividendos	0	0	-833.338	-477.502	0	-1.310.840
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.036.893	36.342	1.073.235
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.036.893	0	1.036.893
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	36.342	36.342
5.05.02.06	Atualização do Ativo Financeiro de Concessão	0	0	0	0	55.063	55.063
5.05.02.07	IR e CS sobre Atualização do Ativo Financeiro de Concessão	0	0	0	0	-18.721	-18.721
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	964	0	67.909	-68.913	-40
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	0	-34.983	35.500	517
5.06.03	Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0	0	0	102.892	-104.413	-1.521
5.06.04	Remuneração com base em ações	0	964	0	0	0	964
5.07	Saldos Finais	1.057.629	15.387	155.113	627.300	1.628.655	3.484.084

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
7.01	Receitas	11.474.792	11.020.219
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.472.317	4.360.223
7.01.02	Outras Receitas	6.398.036	6.246.797
7.01.02.01	Suprimento de energia elétrica	27.430	18.955
7.01.02.02	Disponibilização do sistema de transmissão de distribuição	6.149.044	5.734.549
7.01.02.03	Transmissoras, Pis/Cofins Diferença de Alíquota e Não Faturado	783	84.838
7.01.02.04	Outras Receitas	101.637	342.143
7.01.02.05	Remuneração do ativo financeiro	119.142	66.312
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	532.251	402.855
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	72.188	10.344
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-5.636.366	-5.384.198
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-5.001.781	-4.756.865
7.02.04	Outros	-634.585	-627.333
7.02.04.01	Construção de ativos próprios	-532.251	-402.855
7.02.04.02	Outros custos operacionais	-102.334	-224.478
7.03	Valor Adicionado Bruto	5.838.426	5.636.021
7.04	Retenções	-377.443	-374.967
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-377.443	-374.967
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	5.460.983	5.261.054
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	254.766	202.078
7.06.02	Receitas Financeiras	254.766	202.078
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	5.715.749	5.463.132
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	5.715.749	5.463.132
7.08.01	Pessoal	420.807	403.040
7.08.01.01	Remuneração Direta	245.040	228.177
7.08.01.02	Benefícios	65.011	33.309
7.08.01.04	Outros	110.756	141.554
7.08.01.04.01	Previdência privada	84.745	125.935
7.08.01.04.02	Outros	26.011	15.619
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	4.146.941	3.886.388
7.08.02.01	Federais	2.041.535	1.915.033
7.08.02.02	Estaduais	2.083.231	1.952.240
7.08.02.03	Municipais	22.175	19.115
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	262.565	136.811
7.08.03.01	Juros	254.294	130.041
7.08.03.02	Aluguéis	8.271	6.770
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	885.436	1.036.893
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	885.436	1.036.893

Comentário do Desempenho

Comentário do desempenho da AES Eletropaulo

O lucro líquido para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011 apresentou um decréscimo de 15%, ou R\$ 151,5 milhões, em relação ao mesmo período do ano anterior (R\$ 1.036,9 milhões em 30 de setembro de 2010 e R\$ 885,4 milhões em 30 de setembro de 2011), devido principalmente aos seguintes fatores.

- Aumento de R\$ 325,2 milhões ou 5% da receita operacional líquida, devido principalmente ao crescimento do consumo de clientes residenciais e comerciais no período bem como aumento na receita de construção.
- Aumento de R\$ 481,7 milhões nos custos e despesas operacionais conforme informados a seguir:
 - A despesa com energia elétrica para revenda aumentou em R\$ 134,6 milhões ou 4,2%, totalizando R\$ 3.322,4 milhões no período de nove meses findo em 31 de setembro de 2011. Os seguintes fatores explicam esse desempenho: (i) aumento na compra de energia em leilões, compensado parcialmente (ii) pelo decréscimo na aquisição de energia advinda de Itaipu, cujo preço de venda é inferior ao valor médio dos leilões.
 - A despesa com encargo de uso do sistema de distribuição e transmissão apresentou um aumento de R\$ 49,5 milhões ou 6%, totalizando R\$ 897,3 milhões no período de nove meses findo em 31 de setembro de 2011, basicamente relacionado ao aumento de ESS (encargo do serviço do sistema).
 - Outras despesas operacionais apresentou um aumento de R\$ 297,6 milhões ou 20% (R\$ 1.812,6 milhões em 30 de setembro de 2011 e R\$ 1.515,1 milhões em 30 de setembro de 2010). Dentre os fatores para o aumento se destacam: (i) aumento na despesa com construção (impacto na margem é igual a zero); (ii) item não-recorrente, ocorrido em junho de 2010, relacionado à venda da AES Eletropaulo Telecom para a Brasileira que gerou impacto positivo de R\$ 265,4 milhões; (iii) parcialmente compensados com redução nas despesas com provisão para contingências e redução no valor de provisão para devedores duvidosos devido ao recebimento integral do valor acordado com a Prefeitura Municipal de São Paulo em 2011 ante o recebimento parcial ocorrido em 2010.
- O resultado financeiro apresentou uma redução de R\$ 71,5 milhões (receita financeira líquida de R\$ 0,5 milhões em 30 de setembro de 2011 e de 72,0 milhões em 30 de setembro de 2010) quando comparado com o mesmo período de 2010 devido, principalmente, aos seguintes fatores:
 - Aumento na despesa com a variação cambial no valor de R\$ 20,9 milhões basicamente relacionado à compra de energia de Itaipu, devido à alta da cotação do dólar observada no último trimestre de 2011.

Comentário do Desempenho

- Itens não recorrentes ocorridos em 2010 tais como reversão da provisão relacionado ao COFINS noventa (Lei 10.865/2004 que excluiu a dedutibilidade de despesas financeiras da base de cálculo da COFINS) no montante de R\$ 20,4 milhões e reversão do passivo relacionado ao Banco Santos, no valor de R\$ 106,3 milhões;
- Aumento no rendimento das aplicações financeiras e demais títulos mobiliários no valor de R\$ 6,2 milhões; e
- Reconhecimento de receita relativa a item não recorrente de R\$ 54,3 milhões, a título de correção monetária e juros de mora, sobre a contribuição do Finsocial em 30 de setembro de 2011
- Redução no imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido do período no montante de R\$ 76,6 milhões ou 14% devido à redução do lucro tributável do período conforme descrito nos itens anteriores.

Notas Explicativas

1. Informações Gerais

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto, de direito privado, controlada diretamente pela AES Elpa S.A. e indiretamente pela Companhia Brasileira de Energia, que por sua vez é uma controlada indireta da The AES Corporation (AES Corp. sediada nos Estados Unidos). A Companhia está autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A sede da Companhia está localizada na Rua Lourenço Marques, 158 - Vila Olímpia - São Paulo.

A Companhia, conforme mencionado na nota nº 24 faturou 27,523 GWh no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011 e 26.352 GWh no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2010, atendendo a aproximadamente 6,3 milhões de clientes em 30 de setembro de 2011 (informações não revisadas pelos auditores independentes).

O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

2. Base de Preparação e Apresentação das Informações Contábeis

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das informações contábeis intermediárias em 31 de outubro de 2011.

2.1. Declaração de Conformidade

As informações contábeis intermediárias (“Informações trimestrais” ou “Informações Contábeis”) da Companhia para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2011, compreendem as informações contábeis preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade emitidas pela *International Accounting Standards Board (IASB)* e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC e normas complementares emitidas pela CVM.

Notas Explicativas

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC, pelo IASB, bem como as normas complementares emitidas pela CVM e por outros órgãos reguladores, que estavam em vigor em 30 de setembro de 2011. As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pelas reavaliações realizadas em anos anteriores à data de transição, e pela valorização de certos instrumentos financeiros ativos e passivos, os quais são mensurados pelo valor justo na data de transição.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram as primeiras preparadas e apresentadas pela Companhia de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo CPC.

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia para preparação de suas informações trimestrais - ITR do trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2011 foram aplicadas de forma consistente com aquelas divulgadas nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, portanto, devem ser lidas conjuntamente.

2.2. Base de preparação e apresentação

As informações contábeis do período de nove meses e trimestre findos em 30 de setembro de 2011 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC e com as normas internacionais vigentes naquela data, os quais não diferem daqueles utilizados na elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2010.

Todos os valores apresentados nestas informações trimestrais estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números apresentados ao longo deste documento podem não perfazerem precisamente aos totais apresentados.

Os dados não financeiros incluídos nestas informações trimestrais, tais como o número de consumidores, volumes de energia elétrica negociados, entre outros, não foram revisadas pelos auditores independentes.

2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

2.3.1 Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

Notas Explicativas

2.3.2 Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas utilizando a moeda funcional da entidade, foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio a data em que as transações foram realizadas. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da entidade pela taxa de câmbio na data-base das informações contábeis. Itens não monetários em moeda estrangeira reconhecidos pelo seu valor justo são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data em que o valor justo foi determinado.

2.4. Ativos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Ativos financeiros são quaisquer ativos que sejam: caixa e equivalentes de caixa, instrumento patrimonial de outra entidade, incluindo os investimentos de curto prazo, direito contratual, ou um contrato que pode ser liquidado através de títulos patrimoniais da própria entidade.

Os ativos financeiros são classificados dentro das seguintes categorias: ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Esta classificação depende da natureza e do propósito do ativo financeiro, a qual é determinada no seu reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício.

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

- Ativos financeiros avaliados a valor justo por meio do resultado - são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo e são apresentados no balanço patrimonial ao valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando adquiridos com a finalidade de venda ou recompra em prazo muito curto, quando fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros para obtenção de lucro no curto prazo ou quando são derivativos. Esses ativos são avaliados subsequentemente pelo seu valor justo com impacto no resultado no período.

Notas Explicativas

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento - são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis e com vencimento definido para os quais a Companhia tem a intenção e a capacidade de mantê-los até o vencimento. Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos.
- Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis - são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não estão cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos.
- Ativos financeiros disponíveis para venda - são ativos financeiros não derivativos e que não são classificados como empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento ou pelo valor justo por meio do resultado. Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo seu valor justo através do patrimônio líquido.

2.4.1. Caixa e equivalentes de caixa e investimento de curto prazo

Incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com risco insignificante de variação no seu valor de mercado. As disponibilidades estão demonstradas pelo custo acrescido dos juros auferidos, por não apresentarem diferença significativa em relação ao seu valor de mercado.

Os investimentos de curto prazo estão classificados como disponíveis para venda e são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, contratados nas aplicações financeiras, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos. As variações decorrentes de alterações no valor justo dessas aplicações financeiras são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido, quando incorridas. No período de nove meses e trimestre findos em 30 de setembro de 2011, não houve nenhuma alteração relevante no valor justo desses investimentos que devesse ser reconhecida no patrimônio líquido. Eventuais provisões para redução ao provável valor de recuperação são registradas no resultado. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são transferidos para o resultado do exercício no momento em que essas aplicações são realizadas em caixa ou quando há evidência de perda na sua realização. Os investimentos que, na data de sua aquisição, têm prazo de vencimento igual ou menor que três meses são registrados como equivalentes de caixa. Aqueles investimentos com vencimento superior a três meses na data de sua aquisição são classificados na rubrica Investimentos de curto prazo.

Notas Explicativas

2.4.2. Consumidores, revendedores, concessionárias e permissionárias e outras contas a receber

A Companhia classifica os saldos de Consumidores, revendedores, concessionárias e permissionárias e outras contas a receber, como instrumentos financeiros “recebíveis”. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, pelos juros calculados com base no método da taxa de juros efetiva (“custo amortizado”), por ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação ou por créditos de liquidação duvidosa. Os saldos de contas a receber de consumidores, revendedores, concessionárias e permissionárias incluem valores faturados e não faturados referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica, incluem ainda o uso do sistema de distribuição por clientes livres e o desconto da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição TUSD, bem como, o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

2.4.3. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD

A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos e os saldos estão demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram. O critério utilizado atualmente pela Companhia para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é o seguinte:

Consumidores/Acordos

- a) classe residencial: consumidores com contas vencidas há mais de 90 dias;
- b) classe comercial: consumidores com contas vencidas há mais de 180 dias;
- c) classe industrial e rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, com contas vencidas há mais de 360 dias.

Serviços Prestados/Outros Créditos

- d) Faturas vencidas há mais de 360 dias.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa inclui também, análise individual de contas julgadas de difícil recebimento pela Administração.

Notas Explicativas

As baixas de créditos para perdas são efetuadas após esgotadas todas as ações de cobrança administrativa e obedecem aos prazos e valores definidos na Lei nº 9.430/1996: faturas e créditos com valores de até R\$ 5, vencidos há mais de 180 dias; valores de R\$ 5 a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias; valores superiores a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias desde que tomadas e mantidas medidas judiciais de cobranças.

Os acordos de parcelamento de consumidores inadimplentes dos “Termo de Confissão de Dívida – TCD” - inadimplentes, são provisionados pelo seu valor total, independente de existirem parcelas cujos valores ainda não estejam vencidos, regra essa válida para PCLD ou para enquadramento em perda.

Os recebimentos de créditos que foram baixados das contas a receber originais, por terem se enquadrado nos parâmetros de perdas, são registrados à crédito na rubrica de Outras Despesas Operacionais.

Os saldos desta rubrica estão sendo complementarmente apresentados nas notas explicativas correspondentes às contas do ativo que os originaram - notas nº 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

2.4.4. Provisão para redução ao provável valor de recuperação de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual indicação de redução no valor de recuperação dos ativos (*impairment*). Os ativos são considerados irrecuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e impactado o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

2.4.5. Baixa de ativos financeiros

A Companhia baixa seus ativos financeiros quando expiram os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa desse ativo financeiro ou quando substancialmente todos os riscos e benefícios desse ativo financeiro são transferidos à outra entidade. Caso a Companhia mantenha substancialmente todos os riscos e benefícios de um ativo financeiro transferido, a Companhia mantém esse ativo financeiro registrado nas suas demonstrações contábeis e reconhece um passivo por eventuais montantes recebidos na transação.

2.5. Almojarifado

Está valorizado ao custo médio de aquisição ou produção. As provisões para itens obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. Os materiais destinados às construções de itens do ativo intangível de concessão da Companhia são classificados como imobilizações em curso.

Notas Explicativas

2.6. Contrato de concessão (ativo financeiro e intangível de concessão)

Os ativos relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativos financeiros e ativos intangíveis.

Na data de transição para a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade, a Administração da Companhia concluiu que era impraticável a aplicação da ICPC 01 (IFRIC 12) de forma retroativa na segregação dos ativos financeiros e intangíveis. Esta decisão foi tomada pela Administração pelo fato de a Companhia não possuir as informações necessárias para o reprocessamento dos saldos dos ativos vinculados a infra-estrutura do serviço público. Diante deste fato, a Administração da Companhia, em Reunião do Conselho de Administração, aprovou a utilização dos saldos contábeis existentes para efetuar a bifurcação dos saldos do ativo financeiro e do ativo intangível na data de transição para as Normas Internacionais de Contabilidade. A Companhia utilizou a base de remuneração regulatória (*) para apurar o saldo do ativo financeiro, sendo o intangível apurado pela diferença entre o saldo do ativo financeiro e o saldo contábil do imobilizado antes da bifurcação. Cabe ressaltar que, não foram identificados saldos irrecuperáveis de ativos vinculados à concessão e também não foram gerados ganhos e perdas no momento da bifurcação do ativo vinculado à concessão.

(*) Base de remuneração regulatória: base de ativos definida e valorizada de acordo com os critérios estabelecidos pela ANEEL e inclui todos os ativos que são necessários para realização dos serviços das concessionárias.

Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infra-estrutura do serviço público.

Os ativos financeiros relacionados ao contrato de concessão são classificados como disponíveis para venda em função da Companhia ter utilizado a base de remuneração regulatória para apurar o saldo do ativo financeiro. A remuneração financeira de tais ativos ocorre a cada período, por meio do chamado WACC regulatório (custo médio ponderado de capital), que consiste nos juros remuneratórios incluídos na tarifa cobrada dos clientes da Companhia. Na classificação do ativo financeiro a Companhia levou em consideração que sua mensuração não ocorre de um valor fixo, pois de acordo com as normas regulatórias está sujeito a ajustes periódicos a valor de mercado, concluindo que a classificação adequada é como disponível para venda. Este ativo financeiro também é atualizado pelo valor justo em contrapartida à rubrica de outros resultados abrangentes - ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido. A Companhia atualiza o valor justo desse ativo com base na variação do IGPM, entre os períodos de revisão tarifária. Na data da revisão tarifária da Companhia, que ocorre a cada quatro anos, o ativo financeiro poderá ser ajustado ao valor justo de acordo com a base de remuneração determinada ao valor novo de reposição pelos critérios tarifários.

Notas Explicativas

Os ativos classificados como intangível representam o direito da Companhia de cobrar os consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público.

Os ativos intangíveis foram mensurados pelo “método do valor residual” na data de transição para os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo CPC. Esses ativos foram mensurados com base nas práticas contábeis anteriores à transição e eram mensurados com base nos mesmos critérios do ativo imobilizado descritos abaixo. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o que inclui custos de empréstimos capitalizados. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois o menor.

Os ativos da concessão são amortizados pelo método linear seguindo os critérios previstos na Resolução ANEEL nº 367, de 2 de junho de 2009. Atualmente, a taxa média de depreciação/amortização dos ativos de concessão é 5,23% ao ano.

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos ao custo de construção do ativo intangível de concessão em curso, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção do ativo intangível de concessão em curso até a data em que o ativo subjacente esteja disponível para utilização; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros capitalizados no período de nove meses e trimestre findos em 30 de setembro de 2011 e 2010, estão apresentados na nota nº 27.

2.7. Imobilizado

Os bens relacionados a contratos de arrendamento mercantil cujo controle, riscos e benefícios são substancialmente exercidos pela Companhia (arrendamento mercantil financeiro) estão registrados como um ativo imobilizado da Companhia em contrapartida a uma conta do passivo circulante ou não-circulante, conforme o caso. O arrendamento é reconhecido inicialmente por quantias iguais ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, calculado com base na taxa de juros implícita no arrendamento ou com base na taxa incremental de financiamento da Companhia. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário, quando aplicável, são adicionados como parte do custo do ativo. Os bens registrados no ativo imobilizado são depreciados ou amortizados de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens ou a duração prevista do contrato de arrendamento, dos dois o menor.

Notas Explicativas

Os bens do ativo imobilizado são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo na data de sua aquisição ou construção. Após o seu reconhecimento inicial o ativo imobilizado é depreciado de forma linear, à exceção de terrenos que não são depreciados.

O resultado na alienação é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo líquido da respectiva depreciação acumulada e é reconhecido no resultado do exercício.

2.8. Provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos não circulantes ou de longa duração

A Administração revisa, no mínimo, anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não foram identificadas tais circunstâncias no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011. A Companhia não possuía ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas para os quais seriam requeridos testes de recuperação dos valores registrados.

O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. O gerenciamento dos negócios da Companhia considera uma rede integrada de distribuição, compondo uma única unidade geradora de caixa.

2.9. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cujo desembolso de caixa futuro seja considerado como provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável. As despesas relativas a qualquer provisão são apresentadas na demonstração do resultado.

O montante reconhecido como uma provisão é a melhor estimativa do valor requerido para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, levando-se em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo de estimativa do valor da obrigação.

Notas Explicativas

2.9.1. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o processo judicial ou administrativo e sobre os quais é possível realizar uma estimativa razoável do valor da saída dos recursos. A avaliação da probabilidade de perda por parte dos consultores legais da Companhia inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.10. Passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

São quaisquer passivos que sejam obrigações contratuais (i) que determinem a entrega de caixa ou de outro ativo financeiro para outra entidade ou, ainda, (ii) que determinem uma troca de ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições desfavoráveis à Companhia. Passivos financeiros ainda incluem contratos que serão ou poderão ser liquidados com títulos patrimoniais da própria entidade.

Os passivos financeiros são classificados dentro das seguintes categorias: passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado; empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de *hedge*, conforme o caso. Esta classificação depende da natureza e do propósito do passivo financeiro, os quais são determinados no seu reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. No reconhecimento inicial dos empréstimos, financiamentos e debêntures são deduzidos os custos de transação diretamente relacionados.

A Companhia não tem registrado em 30 de setembro de 2011 nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado.

A mensuração subsequente dos empréstimos, financiamentos e debêntures não conversíveis inclui a atualização pela variação monetária incorrida, de acordo com os índices determinados em cada contrato, até a data do balanço em adição aos juros e demais encargos contratuais, os quais são registrados em despesas financeiras, utilizando o método de taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método de taxa de juros efetivos. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

Notas Explicativas

Os encargos financeiros são registrados como despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo das obras em andamento que é registrada no ativo intangível.

2.10.1. Liquidação de passivos financeiros

A Companhia liquida os passivos financeiros somente quando as obrigações são extintas, ou seja, quando são liquidadas, canceladas pelo credor ou prescritas de acordo com disposições contratuais ou legislação vigente.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo montante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

2.10.2. Derivativos embutidos

Os derivativos embutidos em outros instrumentos financeiros ou contratos, quando existentes, são tratados como um derivativo separadamente quando seus riscos e características não forem estritamente relacionados aos dos contratos principais e esses contratos não forem mensurados a valor justo por meio do resultado. Em 30 de setembro de 2011, a Companhia não havia identificado nenhum derivativo embutido em seus contratos.

2.11. Instrumentos financeiros - apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.12. Impostos sobre as vendas

As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% sobre a venda de energia elétrica e sobre a prestação de serviços;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,60% sobre a venda de energia elétrica e sobre a prestação de serviços;

Notas Explicativas

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é aplicado de acordo com a classe de consumidores. As principais classes são tributadas pelas seguintes alíquotas: 18% para as classes comercial e industrial; e isento para a classe residencial com consumo até 90kv, 12% para consumo entre 91kv a 200kv e de 25% para consumo acima de 201kv.;
- Imposto sobre Serviços - 5% incidente sobre a prestação de serviços.

Esses tributos são deduzidos das receitas de vendas, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido.

2.13. Impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos

Imposto de renda e contribuição social corrente

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada de acordo com a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no período base para apuração do imposto, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social correntes são reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Notas Explicativas

Caso a estimativa de lucros tributáveis futuros indique que os impostos diferidos ativos não serão recuperados no prazo e condições previstos na Instrução CVM nº 371, a Companhia registra provisão para redução ao seu provável valor de realização. Esta análise é fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pelos órgãos de administração da Companhia.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

2.14. Benefícios a empregados

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objeto de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. A Companhia concede também determinados benefícios de assistência à saúde pós-emprego para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários - nota nº 16.

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial realizada anualmente no final de cada exercício. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida, etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases anuais, ao final de cada período.

O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Ganhos e perdas atuariais são reconhecidos como receita ou despesa quando os ganhos ou perdas atuariais acumulados líquidos não reconhecidos para cada plano no final do período base anterior ultrapassarem 10% da obrigação por benefícios definidos ou o valor justo dos ativos do plano naquela data, dos dois o maior (método do corredor). Esses ganhos ou perdas são reconhecidos ao longo do tempo de serviço médio de trabalho remanescente esperado dos funcionários que participam do plano.

Notas Explicativas

Os custos de serviços passados são reconhecidos como despesa, de forma linear, ao longo do período médio até que o direito aos benefícios seja adquirido. Se o direito aos benefícios já tiver sido adquirido, custos de serviços passados são reconhecidos imediatamente após a introdução ou mudanças de um plano de aposentadoria.

O ativo ou passivo de planos de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal), menos custos de serviços passados ainda não reconhecidos e menos o valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações.

Os ativos do plano são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia e não podem ser pagos diretamente à Companhia. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

2.15. Outros ativos e passivos circulantes e não-circulantes

Outros ativos estão demonstrados pelos valores de aquisição ou de realização, quando este último for menor, e outros passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas.

2.16. Classificação dos ativos e passivos no circulante e não circulante

Um ativo ou passivo deverá ser registrado como não circulante se o prazo remanescente do instrumento for maior do que 12 meses e não é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data-base das demonstrações contábeis, caso contrário será registrado no circulante.

2.17. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

Notas Explicativas

As taxas de juros implícitas aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Nas datas das demonstrações contábeis da Companhia, não havia ajustes significativos derivados dos ajustes a valor presente.

2.18. Distribuição de dividendos

Os dividendos propostos a serem pagos e fundamentados em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia estabelece que dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro anual sejam distribuídos a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários.

Na apuração do lucro líquido ajustado para fins de distribuição de dividendos é considerada a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, relativos à reserva de reavaliação reconhecida em exercícios anteriores à data de transição. Dessa forma, o incremento nas despesas de amortização, em função do registro da reavaliação reconhecida em exercícios anteriores, tem efeito nulo na apuração dos dividendos da Companhia.

Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais, a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como “dividendo adicional proposto” no patrimônio líquido.

A Companhia distribui juros a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do Art. 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios.

Os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de três anos são revertidos para o patrimônio líquido da Companhia.

2.19. Pagamento baseados em ações

A AES Corp., mantém plano de remuneração a colaboradores próprios e de suas controladas, diretas e indiretas, relacionado com a outorga de instrumentos patrimoniais. A concessão desses instrumentos patrimoniais ocorre quando determinadas condições preestabelecidas são atingidas. As ações ou opções de ações concedidas pela AES Corp. são registradas na Companhia ao valor justo do instrumento patrimonial na data de sua outorga.

Notas Explicativas

De acordo com o ICPC 05 (IFRIC 11), o custo de transações de outorga de títulos patrimoniais é reconhecido no resultado do período em contrapartida a uma reserva de capital, no patrimônio líquido da Companhia, em conta específica que indica o compromisso futuro do controlador da Companhia de aportar os recursos necessários para suportar a outorga das ações e opções de ações da AES Corp. adquiridos pelos funcionários da Companhia. O aporte dos recursos pela AES Corp. ocorre na entrega das ações para ou no exercício das opções pelos colaboradores. Ainda de acordo com o ICPC 05 (IFRIC 11), após o aporte dos recursos, a reserva de capital constituída poderá ser utilizada para aumentar o capital da Companhia em favor da AES Corp.

2.20. Reconhecimento da receita

A receita de venda inclui somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade. As quantias cobradas por conta de terceiros, tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos, portanto, não estão apresentadas nas Demonstrações de Resultado. Em atendimento à Deliberação CVM nº 597, de 15 de setembro de 2009, a reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida, apresentada nas Demonstrações de Resultado, está apresentada na nota nº 24. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

2.20.1. Receita de Prestação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica

Os serviços de distribuição de energia elétrica são medidos através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário de leitura, sendo a receita de serviços registrada à medida em que as faturas são emitidas. Com a finalidade de adequar as leituras ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

2.20.2. Receita de juros

A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade.

A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

Notas Explicativas

2.20.3. Contratos de construção

As entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (IFRIC 12) *Contratos de Concessão*, devem registrar a construção ou melhoria da infra-estrutura da concessão de acordo com o CPC 17 (IAS11) *Contratos de Construção*. Os custos da construção da infra-estrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. Considerando o modelo regulatório vigente, o qual não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infra-estrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada a construção de infra-estrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, a Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

2.21. Contratos de arrendamento

Os bens relacionados a contratos de arrendamento mercantil cujo controle, riscos e benefícios são substancialmente exercidos pela Companhia (*arrendamento mercantil financeiro*) estão registrados como um ativo imobilizado da Companhia em contrapartida a uma conta do passivo circulante ou não-circulante, conforme o caso. O arrendamento é reconhecido inicialmente por quantias iguais ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, calculado com base na taxa de juros implícita no arrendamento ou com base na taxa incremental de financiamento da Companhia. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário, quando aplicável, são adicionados como parte do custo do ativo. Os bens registrados no ativo imobilizado são depreciados ou amortizados de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens ou a duração prevista do contrato de arrendamento, dos dois o menor. Os juros são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa efetiva de juros.

Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesas na demonstração do resultado de forma linear ao longo do prazo do arrendamento mercantil.

Notas Explicativas

2.22. Taxas regulamentares

a) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas empresas concessionárias de energia elétrica, com a finalidade de prover recursos para reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Seu valor anual equivale a 2,5% dos investimentos efetuados pela concessionária em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade, limitado a 3,0% de sua receita anual.

b) Conta Consumo de Combustível (CCC)

Parcela da receita tarifária paga pelas distribuidoras relativa aos sistemas interligados com dupla destinação e que tem o objetivo de: pagar as despesas com o combustível usado nas geradoras térmicas que são acionadas para garantir as incertezas hidrológicas e; subsidiar parte das despesas com combustível nos sistemas isolados para permitir que as tarifas elétricas naqueles locais tenham níveis semelhantes aos praticados nos sistemas interligados.

c) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

d) Programas de Eficientização Energética (PEE) - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

e) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

f) Encargo do Serviço do Sistema - ESS

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração.

Notas Explicativas

2.23. Lucro por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33) *Resultado por ação*.

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade total de ações em circulação.

O estatuto da Companhia atribui direitos distintos às ações preferenciais e às ordinárias sobre os dividendos. Conseqüentemente, o lucro básico e o lucro diluído por ação são calculados pelo método de “duas classes”. O método de “duas classes” é uma fórmula de alocação do lucro que determina o lucro por ação preferencial e ordinária de acordo com os dividendos declarados e os direitos de participação sobre lucros não distribuídos.

2.24. Segmento de negócios

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio dos quais pode se obter receitas a incorrer em despesas, cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da entidade para a tomada de decisões sobre recursos a serem alocados ao segmento e para a avaliação do seu desempenho e para o qual haja informação financeira individualizada disponível.

Todas as decisões tomadas pela Companhia são baseadas em relatórios consolidados, os serviços são prestados utilizando-se uma rede integrada de distribuição, e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Conseqüentemente, a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de distribuição de energia elétrica como passível de reporte.

2.25. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das informações contábeis da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como, as divulgações de passivos contingentes, na data-base das informações contábeis. Quando necessário, as estimativas basearam-se em pareceres elaborados por especialistas. A Companhia adotou premissas derivadas de experiências históricas e outros fatores que entendeu como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do referido ativo ou passivo em períodos futuros.

Notas Explicativas

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

2.25.1. Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

Ao determinar a taxa de desconto adequada, a administração considera as taxas de debêntures não conversíveis emitidas por corporações de elevada solvência e títulos do Tesouro Nacional com vencimento correspondente a duração da obrigação do benefício definido. A qualidade dos títulos é revisada, e aqueles com um *spread* de crédito excessivo são excluídos da população de títulos os quais são utilizados para identificar a taxa de juros.

A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

2.25.2. Amortização do intangível de concessão

Os ativos intangíveis são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois o menor.

Os ativos da concessão são depreciados/amortizados pelo método linear seguindo os critérios previstos na Resolução ANEEL nº 367, de 2 de junho de 2009. Atualmente, a taxa média de depreciação/amortização dos ativos de concessão é 5,23% ao ano.

2.25.3. Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na nota nº 2.7.

Notas Explicativas

2.25.4. Provisão para litígios e contingências

A Companhia reconhece provisão para litígios e contingências com base na avaliação da probabilidade de perda. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas informações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

2.25.5. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, correspondentes ao período de concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Em 30 de setembro de 2011, a Companhia não identificou nenhum indicador, através de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perda por redução ao provável valor de recuperação dos ativos não financeiros.

Notas Explicativas

2.25.6. Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais assuntos identificados em fiscalizações por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera e cuja probabilidade de perda seja avaliada como provável. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável de realização e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento tributário.

2.25.7. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

O critério referente a análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa estão descritas na nota nº 2.4.3.

2.25.8. Ativo financeiro de concessão

O critério de apuração e atualização do ativo financeiro de concessão está descrito na nota nº 2.6.

2.25.9. Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Uma análise do valor justo de instrumentos financeiros e mais detalhes sobre como eles são calculados estão na nota nº 30.

Notas Explicativas

2.25.10. Transações com Pagamentos Baseados em Ações

O Grupo mensura o custo de transações liquidadas com ações com funcionários baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos com base em ações, requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas.

2.26 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, emitido pelo CPC.

2.27 Demonstração do Resultado

A demonstração do resultado está apresentada pela natureza das despesas e receitas operacionais.

2.28 Novos IFRS e Interpretações do IFRIC

Alguns novos pronunciamentos contábeis do IASB e interpretações do IFRIC foram publicados e/ou revisados. A aplicação no Brasil de novos pronunciamentos emitidos pelo IASB depende revisão e tradução desses pronunciamentos pelo CPC e homologação pelos órgãos reguladores, no caso das companhias abertas pela CVM.

A Administração da Companhia avaliou os eventuais impactos destes novos pronunciamentos e interpretações, conforme segue:

- IFRS 9 *Instrumentos Financeiros (Financial Instruments)* - A IFRS 9 encerra a primeira parte do projeto de substituição da “IAS 39 - *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*”. A IFRS 9 requer que todos os ativos financeiros sejam classificados na mesma base do modelo de negócio utilizado na administração de ativos financeiros e nas características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros. Os ativos são inicialmente mensurados pelo seu valor justo ajustados pelos custos da transação, exceto quando se tratar de um ativo avaliado pelo valor justo por meio do resultado. Ativos são avaliados subsequentemente pelo método do custo amortizado ou pelo valor justo. A norma exige ainda a adoção de apenas um método para determinação de perdas no valor recuperável de ativos. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. A Companhia não espera que esta alteração cause impacto significativo em suas demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

- IFRS 10 *Demonstrações Contábeis Consolidadas (Consolidated Financial Statements)* - O IFRS 10 requer que a controladora apresente demonstrações contábeis consolidadas. A IFRS 10 define os princípios de controle e estabelece que os controles são a base para determinação de quais entidades devem ser incluídas na consolidação das demonstrações contábeis. Um investidor controla uma investida se está exposta, ou tem o direito, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a habilidade de impactar esses retornos através do poder exercido sobre essa investida. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. A Companhia não possui demonstrações contábeis consolidadas.
- IFRS 11 *Contratos entre empreendedores (Joint Arrangements)* - Esse IFRS substitui o IAS 31 *-Investimento em Empreendimentos em Conjunto*. O IFRS 11 requer que um participante de um empreendimento em conjunto determine o tipo de contrato no qual está envolvido através da avaliação de seus direitos e obrigações provenientes desse arranjo. O IFRS classifica os empreendimentos em conjunto em 2 tipos - operações em conjunto e empreendimentos em conjunto. Em uma operação em conjunto as partes mantêm os direitos sobre os ativos e passivos relacionados com o contrato. Em um empreendimento em conjunto as partes têm direitos sobre o patrimônio líquido do empreendimento. A avaliação dos direitos e obrigações pelas partes no arranjo deverá levar em conta a estrutura e a forma legal do arranjo, os termos contratuais do arranjo e, se relevante, outros fatos e circunstâncias. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. A Companhia não possui empreendimentos em conjunto, portanto não espera nenhum impacto em suas demonstrações contábeis decorrentes da aplicação dessa norma.

Notas Explicativas

- *IFRS 12 Divulgação de participação em outras entidades (Disclosure of interest in other entities)* - O IFRS 12 requer a divulgação de informações para permitir aos usuários das demonstrações contábeis a: (i) compreender os julgamentos e premissas utilizados na determinação da natureza da participação em outras entidades ou arranjos em conjunto; (ii) a participação que não-controladores tem na atividades e no fluxo de caixa do grupo; (iii) avaliar a natureza e extensão de restrições no acesso ou uso de ativos e liquidação de passivos do grupo; (iv) avaliar a natureza dos, e mudanças nos, riscos associados com a participação nas entidades consolidadas; (v) a natureza e extensão de sua participação em entidades não consolidadas, bem com a natureza dos, e mudança nos, riscos associados com essas entidades; (vi) a natureza e extensão de sua participação em arranjos com outros empreendedores, bem com a natureza dos, e mudança nos, riscos associados com essas operações; (vii) avaliar as mudanças na participação dos controladores nas subsidiária, quando não resultar em mudança de controle; e (viii) avaliar as consequências da perda de controle em subsidiárias durante o período em curso. Esse IFRS não traz impactos nas demonstrações contábeis da Companhia, visto que a mesma não detém participação em outras entidades. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.
- *IFRS 13 Mensuração do Valor Justo (Fair value measurement)* - O IFRS 13 define o valor justo como o preço que poderia ser recebido para vender um ativo ou pago pela transferência de um passivo, em uma transação organizada entre participantes de mercado, em uma data de avaliação (i.e, um preço de saída). Esta definição de valor justo ressalta que o valor justo é baseado na avaliação do mercado e não em uma avaliação específica de uma entidade. Portanto, a intenção de uma entidade em manter o ativo ou liquidar ou honrar um passivo não é relevante na determinação do seu valor justo. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. A Companhia não espera impacto significativo em suas demonstrações contábeis decorrentes da aplicação dessa norma.
- *IAS 27 Demonstrações contábeis separadas (Separate financial statements)* - O IAS 27 foi modificado em 2011 em consequência da emissão do IFRS 10 - *Demonstrações contábeis consolidadas*. Dessa forma, o IAS 27 passou a conter requerimentos somente sobre a elaboração de demonstrações contábeis separadas. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. A Companhia não espera impacto significativo em suas demonstrações contábeis decorrentes da aplicação dessa norma.

Notas Explicativas

- IAS 28 *Investimentos em coligadas e empreendimentos em conjunto (Investments in associates and joint ventures)* - O IAS 28 foi modificado em 2011 para incluir os empreendimentos em conjunto no escopo desse pronunciamento, em razão de o método de equivalência patrimonial ser aplicável tanto para os investimentos em coligadas como em empreendimentos em conjunto. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. A Companhia não possui investimentos em coligadas ou empreendimentos em conjunto, e portanto, não espera nenhum impacto em suas demonstrações contábeis decorrentes da aplicação dessa norma.
- Modificações no IAS 1 *Apresentação das demonstrações contábeis (Amendments to IAS 1 Presentation of financial statements)* - em junho de 2011 o IASB efetuou modificações no IAS 1, relacionadas com a apresentação dos itens registrados em ajustes de avaliação patrimonial (*other comprehensive income*), no patrimônio líquido. Essas modificações requerem que a Companhia agrupe os itens apresentados nessa rubrica de acordo com sua potencial realização (transferência) para lucros (prejuízos) acumulados. A Companhia não espera impacto significativo em suas demonstrações contábeis decorrentes da aplicação dessa norma.
- IAS 19 *Benefícios a empregados (Employees benefits)* - em junho de 2011 o IASB modificou o IAS 19 com o objetivo de introduzir melhorias nas seguintes áreas: (a) reconhecimento de mudanças no ativo/passivo líquidos dos planos de benefícios definidos; (b) mudanças, reduções nos benefícios ou liquidação do plano; (c) divulgação sobre planos de benefício definido; (d) contabilização de benefícios relacionados com desligamento; e (e) itens diversos relacionados com (i) a classificação de benefícios a empregados; (ii) estimativas da taxa de mortalidade; (iii) custos administrativos e tributários; (iv) riscos compartilhados e aspectos condicionais de indexação. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. O principal impacto decorrente da aplicação dessa norma é a eliminação do critério do corredor. A aplicação dessa norma requererá a descontinuação do método do corredor e consequente registro do ganho ou perda atuarial não registrado em contrapartida à conta de ajuste de avaliação patrimonial.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes aos IFRSs acima citados, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRS está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários.

Notas Explicativas

A CVM aprovou os seguintes pronunciamentos técnicos do CPC:

CPC 15 R1 - Combinação de Negócios – Deliberação CVM nº. 665 de 4 de agosto de 2011;

CPC 19 R1 - Investimentos em Empreendimentos Controlados em Conjunto – Deliberação CVM nº. 666 de 4 de agosto de 2011;

CPC 35 R1 - Demonstrações Separadas – Deliberação CVM nº. 667 de 4 de agosto de 2011;

CPC 36 R2 - Demonstrações Consolidadas – Deliberação CVM nº. 668 de 9 de agosto de 2011;

CPC 20 R1 - Custo de Empréstimos – Deliberação CVM nº. 672 de 20 de outubro de 2011; e

CPC 21 R1 - Demonstração Intermediária – Deliberação CVM nº. 673 de 20 de outubro de 2011.

A Companhia não espera impacto significativo em suas demonstrações contábeis decorrentes da aplicação desses novos pronunciamentos técnicos.

3. Caixa, Equivalentes de Caixa e Investimentos de Curto Prazo

Caixa e equivalentes de caixa:

	30.9.2011	31.12.2010
Numerário Disponível	2.404	14.674
Numerário em Trânsito	20.999	29.388
CDB-DI (I)	19.961	106.157
Operação Compromissada (I)	175.551	148.905
	218.915	299.124

Investimentos de curto prazo:

Tipo de Operação	30.9.2011	31.12.2010
CDB-DI (I)	258.948	511.821
Operação Compromissada (I)	378.450	833.950
Títulos Públicos (II)	20.602	19.070
Fundo de Investimento	1.210	430
	659.210	1.365.271

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins, sendo que a Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata e um montante conhecido de caixa.

Notas Explicativas

- (I) Certificados de depósitos bancários e operações compromissadas (*) foram remunerados, em média, a 102,32% do CDI no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011, e têm características de liquidez imediata. A Companhia classifica como equivalentes de caixa os CDBs e as operações compromissadas, cujo vencimento originalmente contratado é inferior ou igual a noventa dias na data de sua aquisição. As transações com prazo para o vencimento superior a noventa dias são classificadas como investimento de curto prazo.
- (II) Títulos públicos: correspondem a aplicações em Letras Financeiras do Tesouro - LFT, as quais são remuneradas a 100% da taxa SELIC e têm características de liquidez imediata.

(*) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos dependendo da disponibilidade do banco e são registradas na CETIP.

A Companhia tem políticas de investimentos financeiros que determinam que os investimentos se concentrem em valores mobiliários de baixo risco e aplicações em instituições financeiras de primeira linha.

Em 30 de setembro de 2011, a Companhia não mantinha linhas de financiamento comprometidas e não sacadas.

Notas Explicativas

4. Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

A composição do saldo de consumidores, concessionárias e permissionárias é como segue:

	30.9.2011					
	Saldos vencidos	Saldos vencidos		Total	PCLD (*)	Saldo líquido
		até 90 dias	mais de 90 dias			
CIRCULANTE						
Consumidores - Fornecimento:						
Residencial	212.489	255.007	86.845	554.341	(154.544)	399.797
Industrial	34.780	38.493	40.063	113.336	(38.266)	75.070
Comercial	132.147	55.258	34.729	222.134	(45.281)	176.853
Rural	114	81	16	211	(14)	197
Poder público:						
Federal	2.605	270	357	3.232	(320)	2.912
Estadual	8.865	2.068	2.340	13.273	(278)	12.995
Municipal	14.434	2.481	2.174	19.089	(5.138)	13.951
Iluminação pública	15.359	967	1.241	17.567	(861)	16.706
Serviço público	12.007	4.777	2.251	19.035	(2.897)	16.138
Total - Faturado	432.800	359.402	170.016	962.218	(247.599)	714.619
Não Faturado	528.320	-	-	528.320	-	528.320
Não Faturado - Pis/Cofins	20.943	-	-	20.943	-	20.943
Total	982.063	359.402	170.016	1.511.481	(247.599)	1.263.882
Concessionárias e permissionárias:						
Encargos do uso da rede	73	-	-	73	-	73
Energia no curto prazo - CCEE	7.885	-	-	7.885	-	7.885
Total	7.958	-	-	7.958	-	7.958
Total - CIRCULANTE	990.021	359.402	170.016	1.519.439	(247.599)	1.271.840
31.12.2010						
	Saldos vencidos	Saldos vencidos		Total	PCLD (*)	Saldo líquido
		até 90 dias	mais de 90 dias			
CIRCULANTE						
Consumidores - Fornecimento:						
Residencial	182.802	221.057	63.279	467.138	(135.260)	331.878
Industrial	38.565	32.804	47.410	118.779	(43.588)	75.191
Comercial	131.227	54.730	37.651	223.608	(42.513)	181.095
Rural	80	76	19	175	(2)	173
Poder público:						
Federal	2.646	1.748	260	4.654	(476)	4.178
Estadual	8.585	1.229	2.260	12.074	(128)	11.946
Municipal	13.671	2.754	4.167	20.592	(8.022)	12.570
Iluminação pública	14.330	1.192	1.209	16.731	(1.042)	15.689
Serviço público	10.811	11.409	1.921	24.141	(2.454)	21.687
Total - Faturado	402.717	326.999	158.176	887.892	(233.485)	654.407
Não Faturado	523.877	-	-	523.877	-	523.877
Não Faturado - Pis/Cofins	35.826	-	-	35.826	-	35.826
Total	962.420	326.999	158.176	1.447.595	(233.485)	1.214.110
Concessionárias e permissionárias:						
Energia no curto prazo - CCEE	3.272	-	-	3.272	-	3.272
Encargos do uso da rede	78	-	-	78	-	78
Total	3.350	-	-	3.350	-	3.350
Total - CIRCULANTE	965.770	326.999	158.176	1.450.945	(233.485)	1.217.460

(*) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº 9.

As contas a receber apresentadas acima são classificadas como empréstimos e recebíveis e, portanto, mensuradas pelo custo amortizado.

Os consumidores escolhem as datas de vencimento de suas faturas mensais. Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor das faturas dos consumidores em atraso.

Na condição de prestadora de serviço público de distribuição, a Companhia deve fornecer energia a todos os consumidores que solicitarem ligação à infra-estrutura da concessão.

Notas Explicativas

A Administração da Companhia continua implementando gestões com várias classes de consumidores e, em especial, com o poder público, nas suas diversas esferas, objetivando a redução dos saldos em atraso e condicionando as negociações aos recebimentos dos débitos vincendos.

5. Tributos a recuperar

	30.9.2011	31.12.2010
Imposto de Renda e Contribuição Social Compensáveis		
<u>CIRCULANTE</u>		
Contribuição Social	94.036	6.306
Imposto de Renda	299.551	51.337
Subtotal	393.587	57.643
Outros Tributos Compensáveis		
<u>CIRCULANTE</u>		
Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS	2.041	2.545
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	53.748	51.133
Finsocial - nota nº 27	54.312	-
Cofins	19.962	16.209
Pis	5.526	3.514
Outros	151	380
Subtotal	135.740	73.781
INSS auxílio doença nota nº 9	(1.963)	(1.963)
Saldo líquido de PCLD	133.777	71.818
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Pis - Crédito tributário	60.153	58.495
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	40.460	36.545
Subtotal	100.613	95.040
Total Geral	236.353	168.821
<u>CIRCULANTE</u>		
Tributos a recuperar	529.327	131.424

6. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

	Balança Patrimonial		Resultado	
	30.9.2011	31.12.2010	30.9.2011	30.9.2010
a) O imposto de renda e contribuição social diferidos referem-se a:				
Provisão de benefício a empregados	299.388	331.824	(32.436)	(15.520)
Provisão para contingências	195.629	200.317	(4.688)	26.323
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	140.496	165.070	(24.574)	(2.036)
Reversão dos Ativos e Passivos Regulatórios para fins de CPC	(91.218)	(42.996)	(48.222)	(88.270)
Ajustes de avaliação patrimonial	(768.483)	(805.221)	36.738	33.068
Outros	37.581	31.731	16.731	8.582
Despesa (receita) de imposto de renda e contribuição social diferidos			(56.451)	(37.853)
Ativo (passivo) fiscal diferido, líquido	(186.607)	(119.275)		
	30.9.2011	31.12.2010		
No Ativo Não Circulante	581.876	685.946		
No Passivo Não Circulante	(768.483)	(805.221)		
	(186.607)	(119.275)		

Movimentação do imposto diferido

Saldo em 31 de dezembro de 2010	(119.275)
Impacto no resultado	(56.451)
Impacto no patrimônio líquido	(10.881)
Saldo em 30 de setembro de 2011	(186.607)

Notas Explicativas

De acordo com a Instrução CVM nº 371/2002, a Companhia que possui tributos diferidos ativos registrados deve elaborar estudo técnico demonstrando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros em um período de 10 anos, os quais devem ser suficientes para garantir a realização desses tributos diferidos ativos. A Companhia elaborou esse estudo técnico, o qual foi aprovado pelos órgãos da Administração da Companhia. A Companhia revisa anualmente o valor contábil dos tributos diferidos ativos e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração Companhia.

Com base no estudo técnico de geração de lucros tributários futuros, a Companhia estima a realização dos créditos nos seguintes exercícios:

	30.9.2011		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
b) Prazo de recuperação dos créditos (Ativo) tributários diferidos:			
2011	60.284	21.705	81.989
2012	68.352	24.607	92.959
2013	66.284	23.862	90.146
2014	51.220	18.439	69.659
2015	52.465	18.887	71.352
2016 - 2018	117.676	42.363	160.039
2019	11.568	4.164	15.732
	427.849	154.027	581.876

As premissas utilizadas nas projeções de resultados operacionais e financeiros e o potencial de crescimento da Companhia foram baseados nas expectativas de sua Administração em relação ao futuro da Companhia e não devem ser utilizadas para tomada de decisão em relação a investimento. A Administração entende que a presente estimativa é consistente com o seu plano de negócio, à época da elaboração do estudo técnico, de forma que não é esperada nenhuma perda na realização desses créditos.

Notas Explicativas

7. Contas a Receber - Acordos

A composição do saldo do contas a receber - acordos é como segue:

	30.9.2011	31.12.2010
CIRCULANTE		
Termo de confissão de dívida:		
Prefeitura Municipal de São Paulo (i)	75.454	75.454
Prefeituras municipais diversas	28.353	29.086
Consumidores	136.844	97.051
Energia Livre - Geradoras	756	-
Outros	940	101
Subtotal	242.347	201.692
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PMSP - nota nº 9	(75.454)	(75.454)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Consumidores - nota nº 9	(9.878)	(10.150)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeituras Municipais diversas - nota nº 9	(20.479)	(18.600)
Saldo Líquido de PCLD	136.536	97.488
NÃO CIRCULANTE		
Termo de confissão de dívida:		
Prefeitura Municipal de São Paulo (i)	-	75.454
Prefeituras municipais diversas	76.270	91.158
Consumidores	24.341	16.944
Subtotal	100.611	183.556
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PMSP - nota nº 9	-	(75.453)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Consumidores - nota nº 9	(11)	(98)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeituras Municipais diversas - nota nº 9	(56.912)	(68.193)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Acordos outros - nota nº 9	(41)	(645)
Saldo Líquido de PCLD	43.647	39.167

- (i) Refere-se a Acordo para Novação e Pagamento de Dívidas e Outras Avenças entre a Companhia e a Prefeitura do Município de São Paulo (Prefeitura) celebrado em 5 de janeiro de 2009, no montante de R\$ 344.161, cujo o pagamento está sendo efetuado em quatro parcelas, sendo R\$ 117.800 em 30 de julho de 2009 e três parcelas anuais no valor de R\$ 75.454, vencendo, sucessivamente, em 30 de julho de 2010, 2011 e 2012. As parcelas com vencimento até 30 de julho de 2011 foram devidamente liquidadas pela Prefeitura.

8. Outros Créditos

	30.9.2011	31.12.2010
CIRCULANTE		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosp	28.771	23.681
Programa Baixa Renda	29.337	13.668
Alienação de bens e direitos	31.269	21.629
Programa Reluz - PMSP	42	42
Quota de RGR - recolhimento efetuado a maior	-	464
Financiamento à Cesp	426	383
Cauções e Depósitos Vinculados	46.143	39.887
Outros	17.401	3.934
Total	153.389	103.688
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Outros créditos - Diversos - nota nº 9	(74)	(246)
	153.315	103.442
NÃO CIRCULANTE		
Alienação de Bens e Direitos	29.004	45.312
Programa Reluz - PMSP	1.408	1.408
Programa Reluz - PMSBC	3.729	3.728
Bens e Direitos Destinados a Alienação	26.255	26.255
Financiamento à Cesp	4.418	4.161
Outros	539	4.556
Total	65.353	85.420

Em 30 de setembro de 2011, a Companhia ofereceu como garantia parte de seus depósitos bancários no montante de R\$ 45.908. Estas garantias têm como objetivo principal cumprir exigências de compra de energia elétrica.

Notas Explicativas**9. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD**

A movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, durante o período, foi como segue:

Rubricas de Origem	Saldo em 31.12.2010	Provisões	Reversões	Baixa para Perdas	Transferências	Saldo em 30.9.2011
<u>CIRCULANTE</u>						
Consumidores - nota nº 4	233.485	264.118	(122.209)	(127.795)	-	247.599
Serviços Prestados	3.905	14.940	(15.305)	(34)	-	3.506
Contas a Receber - acordos - consumidores - nota nº 7	10.150	4	(189)	(87)	-	9.878
Contas a Receber - acordos - Prefeituras Municipais diversas - nota nº 7	18.600	4.258	(14.264)	-	11.885	20.479
Contas a Receber - acordos - Prefeitura Municipal de São Paulo - nota nº 7	75.454	-	(75.453)	-	75.453	75.454
INSS - Auxílio Doença - nota nº 5	1.963	-	-	-	-	1.963
Outros Créditos - nota nº 8	246	-	-	(172)	-	74
Total	343.803	283.320	(227.420)	(128.088)	87.338	358.953
<u>NÃO CIRCULANTE</u>						
Contas a Receber - acordos - consumidores - nota nº 7	98	-	(87)	-	-	11
Contas a Receber - acordos - Prefeitura Municipal de São Paulo - nota nº 7	75.453	-	-	-	(75.453)	-
Contas a Receber - acordos - Prefeituras Municipais diversas - nota nº 7	68.193	604	-	-	(11.885)	56.912
Contas a Receber - acordos - outros - nota nº 7	645	-	(604)	-	-	41
Total	144.389	604	(691)	-	(87.338)	56.964
Total Geral	488.192	283.924	(228.111)	(128.088)	-	415.917

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa segue os critérios definidos pelo poder concedente - ANEEL. (nota nº 2.4.3)

10. Contratos de Concessão Público - Privado

	30.9.2011	31.12.2010
<u>Ativo financeiro</u>		
Ativo financeiro de concessão	1.012.515	872.081
<u>Intangível</u>		
Ativo intangível de concessão - nota nº 12	5.853.476	5.853.003
Total contratos de concessão público - privado	6.865.991	6.725.084

O ICPC 01 (IFRIC 12) *Contratos de concessão* estabelece as diretrizes para a contabilização, pelos operadores (concessionárias), dos contratos de concessão. De acordo com o ICPC 01 (IFRIC 12), a Companhia tem o direito a utilizar a infraestrutura da concessão para prestar os serviços de distribuição de energia elétrica. Esse direito está representado nas informações trimestrais pelo ativo financeiro e ativo intangível.

Notas Explicativas

Características do Contrato de Concessão da Companhia

Em 15 de junho de 1998, a Companhia e a Agência Nacional de Energia - ANEEL assinaram o Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, o qual estabelece as condições para a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com tecnologia adequada e métodos que garantam a prestação do serviço, na sua área de concessão determinada pela Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998. O prazo de duração do contrato de concessão é de 30 anos, a partir da data de sua assinatura. O prazo da concessão poderá ser prorrogado por igual período, sendo que a Companhia deverá efetuar o requerimento até 36 meses antes do término da concessão e a ANEEL deve manifestar-se até o 18º mês anterior ao término da concessão. A eventual prorrogação estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no Contrato de Concessão, a critério da ANEEL. A concessão da Companhia não é onerosa, portanto, não há compromissos fixos e pagamentos a serem efetuados ao Poder Concedente.

Ativos dados como garantia

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo estes serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

11. Imobilizado

No grupo do ativo imobilizado, são apresentados os bens que não estão no escopo do ICPC 01, sendo eles:

Descrição	30.9.2011	31.12.2010
<u>Em Serviço</u>		
<u>Custo histórico</u>		
Arrendamento Financeiro	26.108	24.992
<u>Depreciação e amortização</u>		
Arrendamento Financeiro	(15.102)	(9.788)
Total do imobilizado	11.006	15.204

12. Intangível

A composição do saldo de ativos intangíveis é como segue:

Descrição	30.9.2011	31.12.2010
<u>Ativo intangível - bens da de concessão</u>		
Ativo intangível	6.834.881	6.475.302
Amortização acumulada	(981.405)	(622.299)
Total do ativo intangível de concessão - nota nº 10	5.853.476	5.853.003

Notas Explicativas

O saldo do intangível refere-se substancialmente aos ativos intangíveis de concessão, que são reconhecidos na medida em que a Companhia tem o direito (autorização) de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos. Este ativo intangível está sendo amortizado de forma não linear e limitado ao prazo remanescente do contrato de concessão da Companhia ou vida útil do bem relacionado, dos dois o menor.

A Companhia avalia, em bases anuais, eventuais mudanças no ambiente econômico e/ou financeiro que indiquem a não recuperação do valor contábil dos ativos intangíveis. Essa avaliação é feita com a utilização do conceito do CPC 01 (IAS 36) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A movimentação do ativo intangível de concessão é como segue:

	Em curso		Em serviço		Ativo intangível	Amortização acumulada	Total do ativo intangível de concessão
	Intangível	(-) Obrigações especiais	Intangível	(-) Obrigações especiais			
Saldo em 31 de dezembro de 2010	333.382	(17.509)	6.785.114	(625.685)	6.475.302	(622.299)	5.853.003
Adições	533.979	(31.106)	6.484	-	509.357	(396.731)	112.626
Baixas	-	-	(43.024)	281	(42.743)	13.022	(29.721)
Amortização de obrigações especiais	-	-	-	-	-	24.603	24.603
Transferências	(339.611)	36.297	212.639	(16.360)	(107.035)	-	(107.035)
Saldo em 30 de setembro de 2011	527.750	(12.318)	6.961.213	(641.764)	6.834.881	(981.405)	5.853.476

13. Fornecedores

	30.9.2011	31.12.2010
<u>Suprimento e Transmissão:</u>		
Itaipu - Repasse (Eletrobrás)	165.364	148.202
Contratos bilaterais - AES Tietê - nota nº 29	233.587	181.185
Contratos bilaterais - outros	8.941	548
Energia no curto prazo - CCEE	6.198	20.492
Energia livre - Outros	55.974	55.958
Uso de rede básica	107.739	89.789
Encargos do serviço do sistema - CCEE	41.421	46.000
Conexão à rede básica	8.662	7.614
Transmissão	9.566	8.987
Uso do sistema de distribuição	2.256	2.236
Operador Nacional do Sistema - ONS	2.255	2.446
Leilão - CCEAR	233.194	236.019
Subtotal	875.157	799.476
Materiais e Serviços	128.585	179.365
Total	1.003.742	978.841
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Outros	1.833	400
Total	1.833	400

Notas Explicativas**14. Outros Tributos a Pagar**

	30.9.2011	31.12.2010
<u>CIRCULANTE</u>		
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviço - ICMS	364.108	332.004
ICMS sobre perdas comerciais (i)	98.521	41.967
Cofins	56.089	50.890
Pis	12.177	11.049
PIS - Parcelamento	-	286
Outros	15.184	26.860
Total	<u>546.079</u>	<u>463.056</u>

- (i) ICMS sobre perdas comerciais: O Decreto Estadual nº 55.421, de 10 de fevereiro de 2010, introduziu a obrigação das distribuidoras de energia elétrica de apurarem o ICMS sobre o montante das perdas comerciais mensalmente verificadas. Entende-se como perdas comerciais, a diferença entre o montante de energia elétrica regularmente faturada e o montante da energia elétrica contratada pela distribuidora, descontando o montante de energia elétrica relacionado às perdas técnicas.

A Companhia, por meio do Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SIEESP, ajuizou Mandado de Segurança Coletivo com pedido de liminar contra a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, visando à suspensão dos efeitos do Decreto nº 55.421/2010, que determina a incidência do ICMS sobre a energia elétrica objeto de furto.

Em maio de 2010, foi deferida a liminar pleiteada para suspender o pagamento do ICMS exigido sobre as perdas comerciais, cujo primeiro vencimento ocorreria no dia 31 de maio de 2010. Aguarda-se decisão de 1ª instância.

Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o montante de R\$ 98.521 (atualizados até 30 de setembro de 2011). A Companhia reconheceu no resultado do trimestre e no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2011, os montantes de R\$ 19.540 e R\$ 56.554, respectivamente, referentes ao ICMS sobre perdas comerciais, sendo que R\$ 7.199 e R\$ 18.328 referem-se a multa, atualização monetária e reversões, registradas no trimestre e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011, pelo fato de a Companhia não ter efetuado o pagamento dentro dos prazos estabelecidos no Decreto.

Notas Explicativas

15. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Encargos de Dívidas e Custos de Transação

a) O saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures não conversíveis e encargos de dívidas é composto da seguinte forma:

	30.9.2011	31.12.2010
ENCARGOS DE DÍVIDAS		
Moeda estrangeira	-	1
Moeda nacional	103.845	64.663
Total	103.845	64.664
PRINCIPAL - CIRCULANTE		
Moeda estrangeira	27	25
Moeda nacional	250.837	252.643
Total	250.864	252.668
PRINCIPAL - NÃO CIRCULANTE		
Moeda estrangeira	27	49
Moeda nacional	2.184.513	2.425.957
Total	2.184.540	2.426.006
Total geral	2.539.249	2.743.338

Moeda Estrangeira	30.9.2011					
Instituições Financeiras / Credores	Vencimento	Moeda	(% a.a.)	Encargos	Circulante	Não Circulante
STN - Resolução nº 96/93	2013	US\$	6	-	27	27

Moeda Estrangeira	31.12.2010					
Instituições Financeiras / Credores	Vencimento	Moeda	(% a.a.)	Encargos	Circulante	Não Circulante
STN - Resolução nº 96/93	2013	US\$	6	1	25	49

30.9.2011							
Moeda Nacional	Vencimento	Taxa efetiva	Dívida			Custo de transação a amortizar	
Instituições Financeiras / Credores			Encargos	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Debêntures							
Debêntures - 9ª Emissão - a.2	2018	CDI+2,42	3.793	-	250.000	(809)	(5.018)
Debêntures - 10ª Emissão - a.4	2013	CDI+2,07	2.315	199.980	199.980	(2.497)	(1.404)
Debêntures - 11ª Emissão - a.5	2018	CDI+1,86	11.596	-	200.000	(108)	(816)
Debêntures - 12ª Emissão - a.7	2014	CDI+1,50	26.241	-	400.000	(762)	(1.362)
Debêntures - 13ª Emissão - a.8	2020	CDI+1,90	20.617	-	400.000	(878)	(5.615)
Subtotal			64.562	199.980	1.449.980	(5.054)	(14.215)
Empréstimos e Financiamentos							
RELUZ - Eletrobrás - SBC - a.1	2015	5	-	754	2.073	-	-
Cédulas de Crédito Bancário - Citibank (CCB's) - a.3	2015	CDI+2,51	10.274	50.000	150.000	(1.032)	(1.628)
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's) - a.6	2019	CDI+2,00	28.701	-	600.000	(1.770)	(9.983)
Outros			308	-	2.956	-	-
Subtotal			39.283	50.754	755.029	(2.802)	(11.611)
Leasing							
Arrendamento mercantil - a.9		10,9	-	7.959	5.330	-	-
Subtotal			-	7.959	5.330	-	-
Total			103.845	258.693	2.210.339	(7.856)	(25.826)

31.12.2010							
Moeda Nacional	Vencimento	Taxa efetiva	Dívida			Custo de transação a amortizar	
Instituições Financeiras / Credores			Encargos	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Debêntures							
Debêntures - 9ª Emissão - a.2	2018	CDI+2,42	11.044	-	250.000	(727)	(5.639)
Debêntures - 10ª Emissão - a.4	2013	CDI+2,07	19.974	200.040	399.960	(3.225)	(3.319)
Debêntures - 11ª Emissão - a.5	2018	CDI+1,86	4.084	-	200.000	(99)	(898)
Debêntures - 12ª Emissão - a.7	2014	CDI+1,50	11.516	-	400.000	-	(2.649)
Debêntures - 13ª Emissão - a.8	2020	CDI+1,90	6.310	-	400.000	-	(7.120)
Subtotal			52.928	200.040	1.649.960	(4.051)	(19.625)
Empréstimos e Financiamentos							
RELUZ - Eletrobrás - SBC - a.1	2015	5	-	754	2.639	-	-
Cédulas de Crédito Bancário - Citibank (CCB's) - a.3	2015	CDI+2,51	3.956	50.000	200.000	(1.173)	(2.386)
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's) - a.6	2019	CDI+2,00	7.504	-	600.000	-	(12.962)
Outros			275	-	-	-	-
Subtotal			11.735	50.754	802.639	(1.173)	(15.348)
Leasing							
Arrendamento mercantil - a.9		10,9	-	7.073	8.331	-	-
Subtotal			-	7.073	8.331	-	-
Total			64.663	257.867	2.460.930	(5.224)	(34.973)

Todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

Notas Explicativas

Os recursos obtidos por meio da emissão da 9ª Emissão de Debêntures e da Cédula de Crédito Bancário Sindicalizada foram destinados integralmente ao pré-pagamento de dívidas renegociadas entre a Companhia e bancos credores em 2004.

Os recursos obtidos com a 10ª Emissão de Debêntures foram utilizados para o pagamento antecipado da 8ª Emissão Debêntures.

Os recursos obtidos com a 11ª Emissão de Debêntures, foram utilizados na realização de investimentos no sistema de distribuição pela Companhia, no curso regular de seus negócios.

Com relação às CCB's com o Banco Bradesco, os recursos foram utilizados pela Companhia para liquidação de valores que eram devidos à Receita Federal e que foram renegociados com a adesão da Companhia ao Programa REFIS da Receita Federal em novembro de 2009.

Os recursos captados com a emissão da 12ª Emissão de Debêntures foram utilizados para o pagamento dos *Bonds* denominados em reais, emitidos pela Companhia em junho de 2005 e vencidos em junho de 2010.

Os recursos captados com a emissão da 13ª Emissão de Debêntures foram utilizados para o pagamento dos *Bonds* denominados em reais, emitidos pela Companhia em junho de 2005 e vencidos em junho de 2010, e para financiamento de parte dos investimentos de 2010.

Não há valores pendentes de utilização advindos de financiamentos já contratados.

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento de dois índices financeiros: (i) relação da dívida bruta com o EBITDA ajustado (*) e (ii) EBITDA sobre despesa financeira caixa. Em 30 de setembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, estes índices estavam dentro dos limites estabelecidos nos contratos de dívida da Companhia.

(*) O EBITDA Ajustado é o EBITDA acrescido de (i) todo caixa recebido atribuível ao reajuste tarifário extraordinário; (ii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificados na conta de “custo de operação” relacionados aos contratos de Confissão de Dívida e Reserva Matemática, que são contratos com a Fundação CESP, (iii) todo caixa recebido atribuível ao reajuste tarifário extraordinário de acordo com a Medida Provisória 14, de 21 de dezembro de 2001 (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) e (iv) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de custo de operação.

Os empréstimos e financiamentos STN - Resolução nº 96/1993 e (ii) RELUZ - Eletrobrás, possuem como garantia a receita da Companhia, que é passível de bloqueio em conta bancária, a qual poderá ser sacada mediante outorga de procuração para os representantes dos credores. Os demais empréstimos e financiamentos da Companhia não possuem garantia.

Notas Explicativas

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os custos de transação incorridos na captação de recursos junto a terceiros, passaram a ser apropriados ao resultado do exercício pelo prazo da dívida que os originaram, através do método do custo amortizado. A utilização do método do custo amortizado resulta no cálculo e apropriação de encargos financeiros com base na taxa efetiva de juros em vez da taxa de juros contratual do instrumento.

As principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos estão descritas a seguir:

- a.1) RELUZ - Eletrobrás - financiamento caracterizado pelo Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, instituído pelo Governo Federal e coordenado pelos Ministérios de Minas e Energia e da Justiça, por intermédio da Eletrobrás.
- a.2) Debêntures (não conversíveis) - 9ª Emissão - emissão de R\$ 250.000 em debêntures, ocorrida em 20 de dezembro de 2005, no mercado local com pagamentos semestrais de juros equivalentes a CDI + 1,75% ao ano, prazo final de 13 anos e pagamentos de principal anuais de 2015 a 2018, sendo o valor das parcelas devidas em 2015, 2016 e 2018 equivalente a 30% cada uma e em 2017 equivalentes a 10% do montante total emitido.
- a.3) Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) - empréstimo sindicalizado no Brasil formalizado por cédulas de crédito bancário, com várias instituições financeiras lideradas pelo Banco Citibank S.A., ocorrido em 12 de maio de 2006, no montante principal de R\$ 300.000. Empréstimo com remuneração semestral de CDI + 1,20% ao ano, com prazo final de 96 meses, sendo pagas parcelas anuais, iguais e sucessivas a partir de 12 de maio de 2010.
- a.4) Debêntures (não conversíveis) - 10ª Emissão - emissão de R\$ 600.000 em debêntures, ocorrida em 15 de setembro de 2007, no mercado local com prazo final de 6 anos, com pagamentos semestrais de juros a CDI + 0,90% ao ano e pagamento anual de principal a partir do quarto ano, sendo a primeira parcela no montante R\$ 200.040 e as demais no montante de R\$ 199.980.
- a.5) Debêntures (não conversíveis) - 11ª Emissão - emissão de R\$ 200.000 em debêntures, ocorrida em 1º de novembro de 2007, no mercado local com prazo final de 11 anos, com pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,75% ao ano e pagamento de principal no 9º e 11º anos, no montante de R\$ 100.000 respectivamente.
- a.6) Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) - empréstimo formalizado por cédulas de crédito bancário, com várias instituições financeiras lideradas pelo Banco Bradesco S.A., ocorrido em 25 de novembro de 2009, no montante principal de R\$ 600.000 com remuneração semestral de CDI + 1,50% ao ano, e pagamento anual de principal, a partir de 26 de novembro de 2012, com prazo final de 120 meses, conforme descrito a seguir: 5% (R\$ 30.000) no 3º e 4º anos, 10% (R\$ 60.000) no 5º e 6º anos, 20% (R\$ 120.000) no 7º, 8º e 9º anos e 10% (R\$ 60.000) no 10º ano.

Notas Explicativas

- a.7) Debêntures (não conversíveis) - 12ª Emissão - emissão de R\$ 400.000 em debêntures, ocorrida em 1º de abril de 2010, no mercado local com prazo final de 4 anos (2014), com pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,25% ao ano e pagamento do principal em parcela única na data de 1º de abril de 2014.
- a.8) Debêntures (não conversíveis) - 13ª Emissão - emissão de R\$ 400.000 em debêntures, ocorrida em 14 de maio de 2010, no mercado local com prazo final de 10 anos (2020), com pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,50% ao ano e pagamento do principal a partir de 15 de maio de 2013, com prazo final de 96 meses, sendo que o principal será pago em parcelas anuais, conforme descrito a seguir: 5% (R\$ 20.000) no 1º e 2º anos, 10% (R\$ 40.000) no 3º e 4º anos, 20% (R\$ 80.000) no 5º, 6º e 7º anos e 10% (R\$ 40.000) no 8º ano.
- a.9) Arrendamento mercantil - Os contratos de arrendamentos mercantis financeiros referem-se a arrendamentos de equipamentos de informática e veículos e não contém cláusulas sobre pagamentos contingentes, renovação, opção de compra ou que impõem restrições sobre pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio ou de limites em indicadores financeiros.

O saldo de contratos de arrendamento mercantil financeiro, em 30 de setembro de 2011, registrados pela Companhia era de R\$ 13.289 (R\$ 15.404 em 31 de dezembro de 2010) no passivo, e R\$ 11.006 (R\$ 15.204 em 31 de dezembro de 2010) no ativo. Este arrendamento mercantil deverá ser liquidado da seguinte forma: R\$ 7.959 até um ano e R\$ 5.330 até cinco anos, não havendo pagamento acima de 5 anos. A taxa efetiva de juros aplicada nesses contratos é equivalente a CDI + 10,9%. Os pagamentos de arrendamento mercantil foram de R\$ 3.001 durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011.

A garantia do arrendamento mercantil é o valor residual dos ativos, no montante de R\$ 11.006 em 30 de setembro de 2011 e de R\$ 15.204 em 31 de dezembro de 2010.

- b) Os valores relativos ao principal de empréstimos e financiamentos apresentam a seguinte composição de moeda e indexadores:

b1) Moeda estrangeira

	30.9.2011			31.12.2010		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%
Taxa Fixa	29	54	100,00	44	74	100,00

b2) Moeda nacional

	30.9.2011		31.12.2010	
	R\$	%	R\$	%
CDI	2.416.278	99,22	2.659.803	99,30
Taxa fixa	19.072	0,78	18.797	0,70
Total	2.435.350	100,00	2.678.600	100,00

Notas Explicativas

- c) Em 30 de setembro de 2011, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e o custo de transação a amortizar, atualmente classificadas no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

	Moeda estrangeira		Moeda nacional	Custo de transação a amortizar
	US\$ mil	R\$	R\$	R\$
2012	-	-	35.517	(1.613)
2013	15	27	301.391	(6.558)
2014	-	-	531.657	(4.896)
2015	-	-	226.362	(4.180)
2016	-	-	335.412	(3.545)
2017	-	-	225.000	(2.629)
2018	-	-	375.000	(1.744)
após 2018	-	-	180.000	(661)
	15	27	2.210.339	(25.826)

Os custos de transação são considerados no cálculo da taxa efetiva de juros e são apropriados ao resultado de cada exercício de acordo com a mesma.

- d) A movimentação dos empréstimos e financiamentos, debêntures e encargos de dívidas é como segue:

Moeda Nacional e Estrangeira	Saldo Inicial	Ingressos	Provisão	Variação	Pagamentos	Custo de Empréstimos	Saldo Final
Instituições Financeiras / Credores	31.12.2010						30.9.2011
STN - Resolução nº. 96/93	75	-	3	5	(29)	-	54
RELUZ - Eletrobrás - SBC	3.393	-	117	-	(682)	-	2.828
Cédulas de Crédito Bancário - Citibank (CCB's)	250.397	-	21.289	-	(64.971)	899	207.614
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's)	594.542	-	58.460	-	(37.264)	1.209	616.947
Arrendamento Mercantil	15.404	-	-	885	(3.001)	-	13.288
Outros	275	2.956	2.512	-	(2.478)	-	3.265
Total	864.086	2.956	82.381	890	(108.425)	2.108	843.996
Debêntures - 9ª	254.678	-	25.150	-	(32.401)	539	247.966
Debêntures - 10ª	613.430	-	55.464	-	(273.163)	2.643	398.374
Debêntures - 11ª	203.087	-	20.033	-	(12.521)	73	210.672
Debêntures - 12ª	408.867	-	38.418	-	(23.693)	525	424.117
Debêntures - 13ª	399.190	-	39.018	-	(24.711)	627	414.124
Total	1.879.252	-	178.083	-	(366.489)	4.407	1.695.253
	2.743.338	2.956	260.464	890	(474.914)	6.515	2.539.249

16. Obrigações com Entidade de Previdência Privada

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. A Fundação CESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.

Os custos de patrocínio dos planos de pensão e eventuais déficits (superávits) dos planos são contabilizados em atendimento à Deliberação CVM nº 600/2009, que revogou a Deliberação CVM nº 371/2000.

Os custos, as contribuições e o passivo atuarial, quando aplicáveis, são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes, sendo a última efetuada para a data base 31 de dezembro de 2010.

Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos pelo valor que exceder o limite de 10% em relação ao total dos ativos ou obrigações do plano, o que for maior (critério de corredor). O ganho ou perda atuarial líquido acima do maior valor entre 10% da obrigação do benefício e 10% do valor de mercado dos ativos do plano é amortizado ao longo do período médio remanescente de serviço dos empregados ativos.

Notas Explicativas

A Companhia, através de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

O custeio do plano para a parcela de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados, enquanto que o custeio da parcela de contribuição definida é paritário entre a Companhia e os empregados baseado em percentual escolhido livremente pelo participante até o limite de 5% de sua remuneração. As taxas de custeio são reavaliadas, periodicamente, por atuário independente.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram ao novo modelo implementado na data de suas privatizações, a partir de 1º de janeiro de 1998, e vierem a se desligar, mesmo sem estarem aposentados. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano de suplementação. O benefício será pago a partir da data em que o participante completar as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

16.1 A avaliação atuarial dos planos adotou o método da unidade de crédito projetado. O ativo líquido do plano de benefícios é avaliado pelo valor justo.

Ativos e Passivos atuariais:

	31.12.2010
Valor presente das obrigações atuariais	9.085.610
Valor justo dos ativos do plano	(7.094.037)
Ganho (Perda) atuarial	(618.792)
Total registrado	<u>1.372.781</u>

16.2 A movimentação do valor presente das obrigações atuariais com benefícios pós-emprego para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 é demonstrada a seguir:

	31.12.2010
Valor presente das obrigações atuariais no início do ano	8.094.509
Custo dos serviços correntes	16.020
Custo dos juros	831.062
Benefícios pagos	(675.122)
Perda atuarial	819.141
Valor presente das obrigações atuariais no final do ano	<u>9.085.610</u>

Notas Explicativas

16.3 A movimentação do valor justo dos ativos do plano para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são demonstradas a seguir:

	31.12.2010
Valor dos ativos do plano no início do ano	6.296.102
Contribuição do empregador	237.391
Contribuições dos empregados	5.378
Impacto decorrente de fusões de planos	(4.089)
Ganho (Perda) atuariais nos do plano	556.497
Rendimento efetivo dos ativos do plano	683.257
Benefícios pagos	(680.499)
Valor justo dos ativos do plano no final do ano	<u>7.094.037</u>

16.4 As despesas reconhecidas nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2011 e 2010 foram as seguintes:

	30.9.2011	30.9.2010
Custo dos serviços correntes	10.997	15.772
Custo dos juros	654.778	626.311
Rendimento esperado dos ativos do plano	(581.030)	(512.443)
Contribuições normais - empregados	-	(3.757)
Outros	-	52
Total da despesa nos períodos	<u>84.745</u>	<u>125.935</u>

16.5 As despesas (receitas) projetadas para o exercício de 2011 são os seguintes:

	2011
Custo dos serviços correntes	14.663
Custo dos juros	873.037
Rendimento esperado dos ativos do plano	(774.707)
Total da despesa projetada para o exercício	<u>112.993</u>

16.6 A composição dos investimentos do plano por segmento, com base nas políticas é a seguinte:

	Distribuição dos investimentos	Limites de alocação estabelecidos pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar
	31.12.2010	
Renda Fixa	74,16%	até 100%
Renda Variável	21,82%	até 50%
Empréstimos a Participantes	1,80%	até 15%
Imóveis	2,23%	até 11%
Total	<u>100%</u>	

Notas Explicativas

16.7 As premissas atuariais utilizadas pela Companhia para o exercício de 2011 são as seguintes:

	2011
Premissas econômicas:	
Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial	9,98% a.a.
Taxa de rendimento nominal esperada sobre os ativos do plano	11,26% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos salários	6,08% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos benefícios	4,00% a.a.
Taxa estimada de inflação no longo prazo	4,00% a.a.
Premissas demográficas:	
Tábua biométrica de mortalidade	AT-83
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Tábua Mercer de Entrada em Invalidez
Taxa de rotatividade esperada	0,30 / (tempo de serviço + 1)

16.8 A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a Fundação CESP a partir de 1997, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (“SPC”), na forma de contratos de confissão de dívida e contrato de ajustes de reserva matemática. Estes contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis, conforme segue:

	30.9.2011	31.12.2010
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos:		
Confissão de dívida IIa (i)	387.226	391.186
Confissão de dívida IIb (ii)	200.995	194.448
Contrato de ajustes de reserva matemática (iii)	1.998.223	1.957.273
Total do Contrato	2.586.444	2.542.907
Parcela não registrada (*)	(1.318.345)	(1.170.126)
Total Registrado	1.268.099	1.372.781

A movimentação contábil do passivo registrado (circulante e não circulante) é como segue:

	30.9.2011	31.12.2010
Saldo inicial	1.372.781	1.444.033
Despesa do período	84.745	167.914
Pagamentos de contribuições	(189.427)	(239.166)
Saldo final	1.268.099	1.372.781

(*) A parcela do contrato de ajuste de reserva não registrada em 30 de setembro de 2011, no montante de R\$ 1.318.345 (R\$ 1.170.126 em 31 de dezembro de 2010) é decorrente da diferença de premissas utilizadas pela Companhia para fins de atendimento da Deliberação CVM nº 600/2009 e aquelas utilizadas pela Fundação CESP (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento das Resoluções do Conselho Geral de Previdência Complementar, órgão regulador dos fundos de pensão. Por ter o referido contrato de confissão de dívida um montante variável e ser ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da Fundação CESP, essa diferença será eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

Notas Explicativas

- (i) Refere-se a Instrumento Particular de Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras Avenças, assinado em 11 de fevereiro de 1999, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar e aditado pela terceira vez em 13 de agosto de 2009, para pagamento em 233 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2008. Esse contrato é corrigido por índice contratualmente estipulado: IGP-DI + 6% ao ano ou variação da TR + 8% ao ano, dos dois o maior.
- (ii) Refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela Fundação CESP à Companhia, em 31 de dezembro de 1999, aditado pela terceira vez em 13 de agosto de 2009, para pagamento em 233 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2008. As parcelas mensais são corrigidas pela variação da TR + 8% ao ano ou por IGP-DI + 6% ao ano, deles o que for maior.
- (iii) Refere-se ao saldo líquido das reservas a amortizar, déficit e superávit técnico do BSPS, aditado pela segunda vez em 12 de agosto de 2008, para pagamento em 244 parcelas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2008. Esse saldo é corrigido mensalmente pelo custo atuarial e ajustado anualmente com base na avaliação atuarial.

17. Obrigações Estimadas

	30.9.2011	31.12.2010
<u>CIRCULANTE</u>		
Provisão - Férias	29.551	28.784
Provisão - Programa de incentivo a aposentadoria	352	5.903
Provisão - 13º Salário	15.015	-
Provisão - Participação nos lucros e resultados	33.472	35.045
Provisão - Encargos sociais sobre férias e gratificações	17.399	11.060
Provisão - Bônus	1.019	2.067
Total	96.808	82.859

Notas Explicativas

18. Provisão para Litígios e Contingências

A composição do saldo das provisões para litígios e contingências, e depósitos judiciais é como segue:

	Passivo		Ativo	
	Contingências		Cauções e depósitos vinculados	
	30.9.2011	31.12.2010	30.9.2011	31.12.2010
Trabalhista (a)	322.197	367.190	286.030	293.408
Plano Cruzado - Reajuste de tarifa (b)	23.605	23.789	21.307	22.858
Processos cíveis (c)	41.873	41.097	-	-
Processos administrativos - prefeituras (d)	725	725	-	-
Processos fiscais (e)	51.466	76.697	168.159	158.303
Meio Ambiente	8.746	9.355	-	-
Outros	21.563	20.984	10	10
Total geral	470.175	539.837	475.506	474.579
Circulante	114.682	211.832	-	-
Não Circulante	355.493	328.005	475.506	474.579
Total geral	470.175	539.837	475.506	474.579

- a) Trabalhista: A Companhia é demandada por empregados e ex-empregados próprios e terceirizados em cerca de 5.484 processos pelos quais são pleiteados equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, complementação de aposentadoria entre outros. Os valores dos depósitos recursais relativos às reclamações trabalhistas decorrentes de interposições de recursos nas diversas instâncias de defesa no judiciário montam em R\$ 23.976, e os depósitos judiciais consignados para garantia do pleito montam em R\$ 262.054.

Em 25 de agosto de 2011, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) julgou de forma favorável à Companhia a ação declaratória que aponta vício em cadeia de paradigmas criada em processos de eletricitistas, sendo remotas as chances de reversão dessa decisão. Apontamos também a nova redação da Súmula 6. do C.TST de novembro de 2010 que estabelece a necessidade de existir ligação entre o paradigma matriz e trabalhador no final da cadeia, o que também fortalece o posicionamento da Companhia nesses casos. Considerando esses novos fatos, a Companhia decidiu registrar reversão de provisão no valor de R\$ 42.931.

- b) Plano Cruzado - Reajuste de tarifa: Refere-se a processos movidos contra a Companhia por consumidores industriais questionando a legalidade dos aumentos tarifários concedidos pelo DNAEE (atual ANEEL) em 1986, durante o período em que o plano econômico que estabelecia o congelamento de preços estava em vigor, de março a novembro de 1986. Foram revisados os processos e alguns tiveram seus valores alterados amparados em decisões transitadas em julgado que extinguiram em parte os processos relativamente ao valor do principal. Atualmente os processos prosseguem apenas com relação à parte controversa, resultante da diferença de cálculo do principal apresentado pelas partes, com provisão no montante de R\$ 23.605.

Notas Explicativas

- c) Processos Cíveis: A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais cíveis de natureza geral e especial e, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisões para os valores das demandas que se encontram passíveis de quantificação e tem suas chances de perda classificadas como provável. Atualmente, tais demandas respondem pela provisão de aproximadamente R\$ 41.873.

Os processos judiciais cíveis de natureza geral em que a Companhia figura no pólo passivo envolve ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral. Atualmente, tais demandas respondem pela provisão de aproximadamente R\$ 34.677.

Os processos judiciais cíveis de natureza especial envolvem questões decorrentes do relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos, bem como questões que envolvam a agente fiscalizadora, organizações não governamentais e/ou o Ministério Público. Atualmente, tais demandas respondem pela provisão de aproximadamente R\$ 7.196.

Notas Explicativas

Dentre os casos que compõe os denominados cíveis de natureza especial, merecem destaque as demandas:

(c.1) Represa Guarapiranga

Em 23 de dezembro de 2004, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural Eletropaulo visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as Rés, solidariamente, ao cumprimento de obrigação de fazer visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como à demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada. As Rés terão 90 dias, a contar da notificação da fase de execução, para adimplir a referida obrigação de fazer, sob pena de multa diária de R\$ 1, sem prejuízo da possibilidade do MP providenciar o cumprimento da obrigação às expensas das Rés. As Rés também foram condenadas ao pagamento da quantia de R\$ 11.205 (montante atualizado até 30 de setembro de 2011) pelos danos ambientais irreversíveis, sendo que alternativamente ao pagamento da condenação, as Rés poderão optar por uma das alternativas trazidas pelo perito no laudo técnico. Essas alternativas consistem (i) na implantação imediata de um projeto ambiental devidamente aprovado junto ao órgão ambiental competente, avaliado na ordem de R\$ 306 (atualizado equivale a aproximadamente R\$ 1.043), ou (ii) na cessão ao Estado de uma área verde desocupada, localizada em zona de mananciais e também avaliada em R\$ 306 (desde que devidamente aprovada pelo órgão ambiental competente). A sentença condenatória foi integralmente mantida em 2ª instância, tendo a Companhia interposto recursos especial e extraordinário em face de tal acórdão, os quais tiveram seguimento negado. Em junho de 2007, a Companhia apresentou agravos em face dos dois despachos denegatórios. Tendo-se em vista a manutenção da decisão denegatória de seguimento ao recurso especial apresentado pela Companhia. Em 30 de setembro de 2011, aguardava-se o julgamento do agravo interposto contra o despacho que denegou seguimento ao recurso extraordinário da Companhia. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda desta ação são prováveis, o que justifica a constituição de provisão do valor relativo à condenação alternativa e à demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada. Em 30 de setembro de 2011 a melhor estimativa de perda, conforme provisão do contencioso, é de R\$ 1.043.

Notas Explicativas

- d) Processos Administrativos - Prefeituras: existem processos de natureza administrativa de prefeituras. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável.
- e) Processos Fiscais: existem processos fiscais de natureza geral. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável.

A movimentação das contingências classificadas como prováveis foi como segue:

	Passivo				30.9.2011
	31.12.2010	Ingressos	Atualizações	Baixas/ Pagamentos	
Trabalhista	367.190	28.651	15.902	(89.546)	322.197
Plano Cruzado - Reajuste de tarifa	23.789	615	1.901	(2.700)	23.605
Processos cíveis	41.097	23.291	5.501	(28.016)	41.873
Processos administrativos - prefeituras	725	-	-	-	725
Processos fiscais	76.697	822	6.283	(32.336)	51.466
Meio Ambiente	9.355	4.566	-	(5.175)	8.746
Outros	20.984	707	-	(128)	21.563
Total geral	539.837	58.652	29.587	(157.901)	470.175
Circulante	211.832				114.682
Não Circulante	328.005				355.493
Total geral	539.837				470.175

Conforme preceitua o Pronunciamento Técnico CPC 25 (IAS 37) *Provisões, passivos contingentes, e ativos contingentes*, aprovado pela Deliberação CVM nº 94, de 15 de setembro de 2009, seguem resumidas abaixo as discussões judiciais classificadas como de probabilidade de perda possível, e portanto, ainda não registradas contabilmente. A avaliação das probabilidades está embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia.

Notas	Valor estimado da Contingência	
	30.9.2011	31.12.2010
18.1 Eletrobrás - Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986	1.184.509	1.091.368
18.2 Enquadramento de Consumidores - Ação Civil Pública	Não determinado	Não determinado
18.3 Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais	Não determinado	Não determinado
18.4 Revisão Tarifária - Benefício Fiscal	Não determinado	Não determinado
18.5 Autuações PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	46.585	38.528
18.6 Ação Civil Pública Plano Cruzado - ASSOBRAE e ANDEC	Não determinado	Não determinado
18.7 Ação Popular - Maruzan Conrado	18.188	16.101
18.8 Ecovias - Remanejamento de Postes	Não determinado	Não determinado
18.9 Ecovias - Uso do solo	Não determinado	Não determinado
18.10 AIT	80.319	51.000
18.11 Ação Civil Pública - City Boaçava	Não determinado	Não determinado
18.12 Ação Civil Pública - ETD Panorama	Não determinado	Não determinado
18.13 Ação Civil Pública - Suspensão do Fornecimento	Não determinado	Não determinado
18.14 Ação Civil Pública - Contas Vencidas - 90 dias	Não determinado	Não determinado
18.15 Recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	86.905	81.451
18.16 PASEP - Suspensão de Exigibilidade	33.026	31.463
18.17 NFLDs - Execuções Fiscais	49.395	46.221
18.18 CSLL - Base Negativa	105.592	188.354
18.19 Execuções Fiscais Municipais - Diversas	23.955	21.820
18.20 PIS - Decretos nºs 2445/1988 e 2449/1988	39.100	39.100
18.21 PIS - Estatuto da Decadência	238.812	225.610
18.22 Ação Civil Pública - Restabelecimento de Energia Elétrica	Não determinado	-

Notas Explicativas

18.1) Eletrobrás - Contrato de Financiamento

Em novembro de 1986 a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo Estatal), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás).

Tendo em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletrobrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletrobrás.

Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual.

Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletrobrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (5ª Vara Cível), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.

Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 04 (quatro) empresas, quais sejam: atual Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. (Companhia), Bandeirante Energia S.A. (Bandeirante), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE) e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A. (EPTE), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP).

Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do mencionado Contrato, reconhecendo que a Eletropaulo Estatal estava em mora com a Eletrobrás.

Ao não enviar os termos da Sentença para uma reanálise do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), na medida em que não apresentou quaisquer dos Recursos cabíveis à época em que as ações foram sentenciadas, a Eletropaulo Estatal sagrou-se perdedora em todas as questões referentes à correção monetária do referido Contrato de Financiamento.

Notas Explicativas

Em setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou Ação de Execução, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento dos termos constantes do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais da Companhia (90,11%) e da CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.

Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor que corresponde aos atuais, aproximados, de R\$ 1.184.509 (atualizados até 30 de setembro de 2011), quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento.

Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado Recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a Companhia não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.

Tendo em vista a decisão que lhes foi desfavorável a Eletrobrás, em dezembro de 2003, e a CTEEP em março de 2004, apresentaram Recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas à cassação da decisão do TJRJ.

Sem adentrar nos mérito dos processos ou nas disposições do Contrato de Financiamento, em junho de 2006, o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e, mais importante, a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer a apreciação de questões através de procedimento que não a Exceção de Pré-Executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.

Contra esta decisão perante o STJ foram apresentados, em dezembro de 2006, “Embargos de Declaração” e, em abril de 2007, “Embargos de Divergência” e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos foram decididos contra a Companhia.

Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância (5ª Vara Cível).

Notas Explicativas

Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visa à obtenção de decisão que reconheça a CTEEP como não responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa, sendo que tal demanda no momento se encontra suspensa para análise de questões referentes ao local correto para julgamento do feito.

No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro (CPC), a Eletrobrás solicitou que seja iniciado o procedimento judicial de “Liquidação de Sentença por Arbitramento” perante a 5ª Vara Cível, procedimento este que visa auferir o valor em discussão através de trabalho a ser realizado por perito judicial.

Em 26 de maio de 2009, a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos por Liquidação de Sentença, mas ressaltando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria a Liquidação de Sentença por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999, em especial toda e qualquer questão relativa a qual das empresas cindidas (Companhia e/ou CTEEP) cabe a responsabilidade pelo pagamento.

Em 25 de fevereiro de 2010 a D. Juíza da 5ª Vara Cível acolheu o pedido de Liquidação de sentença por Arbitramento, sendo que em vista dos termos da mencionada decisão, a Companhia apresentou Embargos de Declaração à 5ª Vara Cível postulando que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, e a Eletrobrás apresentou impugnação à nomeação do perito, sendo que ambos foram rejeitados pela D. Juíza da 5ª Vara Cível em 4 de março de 2010.

Contra a rejeição de seu recurso, em 31 de março de 2010, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento perante o TJRJ, o qual foi acolhido em 15 de abril de 2010, para determinar a ampla produção de provas acerca dos fatos que norteiam a responsabilidade pelo pagamento do débito, restando decidido que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, conforme requerido pela Companhia.

Em 28 de Abril de 2010, a Eletrobrás apresentou recurso perante TJRJ objetivando o reconhecimento da suspeição do perito, sendo tal recurso reconhecido como prejudicado pelo TJRJ em 14 de maio de 2010, em virtude da decisão que acolheu o recurso apresentado pela Companhia. Isso se deu em virtude do fato de que o procedimento de liquidação de sentença deverá ser reiniciado perante a 5ª Vara Cível.

Em março de 2011 a Companhia tomou conhecimento que, em 6 de dezembro de 2010, a Eletrobrás teria solicitado a iniciação do processo de liquidação e que por tal motivo, o processo teria sido submetido à análise da 5ª Vara Cível.

Notas Explicativas

Em julho de 2011 a 5ª Vara Cível determinou que a Companhia e a CTEEP apresentassem suas respostas ao pedido de início da liquidação por artigos, o que foi pela Companhia em 10 de agosto 2011 e pela CTEEP em 26 de julho de 2011.

Tendo em vista o material apresentado pela Companhia e pela CTEEP, a 5ª Vara Cível deverá determinar que a Eletrobrás apresente suas considerações sobre o referido material, motivo pelo qual estima-se que os mencionados trabalhos periciais se iniciem durante o 1º trimestre de 2012 e que o procedimento judicial de Liquidação de Sentença por Artigos não se encerre em um prazo inferior a 6 meses a ser contado do início dos trabalhos periciais, sendo certo que, ao final dos trabalhos, caberá ao perito apontar o montante da dívida e o(s) responsável(is) pelo pagamento.

Encerrado o Procedimento Judicial de Liquidação de Sentença, e se forem apurados valores a serem pagos pela Companhia, a Eletrobrás poderá reiniciar o processo de execução contra a Companhia, sendo que, quando tal fato acontecer, para que a Companhia possa se defender, será necessário apresentar garantia nos termos do Código do Processo Civil Brasileiro.

Ainda de acordo com o disposto no Código do Processo Civil Brasileiro, a Eletrobrás terá o direito de solicitar ao juízo da causa o levantamento da garantia ofertada pela Companhia, mesmo antes da decisão final. Na eventualidade da solicitação da Eletrobrás ser deferida, a Companhia poderá ter um desembolso de caixa e impacto negativo em seu resultado, uma vez que o referido desembolso passará a ser tratado como um ativo contingente em vista da possibilidade de sua recuperação quando da decisão final do mérito da causa.

Os assessores legais da Companhia mantém a classificação de êxito como possível. Dessa forma, de acordo com o que preceitua o Pronunciamento Técnico CPC 25, aprovado pela Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, não é requerida qualquer provisão até 30 de setembro de 2011.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 1.184.509 (atualizado até 30 de setembro de 2011).

Notas Explicativas

18.2) Enquadramento de Consumidores na Tarifa Baixa Renda - Ação Civil Pública

O Ministério Público Federal e a Pró-Teste ingressaram em 1º de junho de 2005 com uma ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento na sub-classe baixa renda as unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada para determinar o imediato enquadramento dos mencionados consumidores na sub-classe baixa renda foi indeferido e esta decisão foi objeto de recurso da Pró-Teste para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo mantida a decisão de indeferimento. Em outubro de 2008 a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhes foi desfavorável, os autores apresentaram recursos perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O valor envolvido nesta ação não pode ser estimado, uma vez que se trata de ação civil pública e, em sendo alterado o teor da decisão que foi favorável à Companhia, os usuários deverão requerer individualmente o cumprimento e os benefícios decorrentes da decisão. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

18.3) Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais

O Ministério Público Federal, em 5 de dezembro de 2003, instaurou ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e Tietê na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. O valor da causa era de R\$ 553, em 30 de setembro de 2007. A liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhe foi desfavorável, o Ministério Público Federal interpôs recurso de apelação, o qual aguarda julgamento. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

Notas Explicativas

18.4) Revisão Tarifária - Benefício Fiscal

Em 25 de agosto de 2005 foi distribuída Ação por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e consequente extinção do benefício indevidamente gerado, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

18.5) Autuações PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa

A ANEEL lavrou dois autos de infração (em 28 de janeiro de 2004 e em 30 de maio de 2005) em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Contra tais autuações, a Companhia propôs dois mandados de segurança com o objetivo de anular tais autuações. Ambas as ações foram julgadas improcedentes, sendo que contra as decisões de primeira instância foram apresentados os Recursos cabíveis, os quais aguardam julgamento pelo Tribunal competente. Com base no último cálculo apresentado pela ANEEL o valor monta a R\$ 46.585 (atualizado até 30 de setembro de 2011) Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor acima.

18.6) Ação Civil Pública Plano Cruzado - ASSOBRAE e ANDEC

A ASSOBRAE alega que a Companhia, nos meses de março a novembro de 1986, teria se beneficiado do aumento supostamente ilegal de 20% na cobrança de suas tarifas de energia elétrica fixado pelas Portarias nº 38/1986 e 45/1986 do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (“DNAEE”) durante a vigência do Plano Cruzado. À vista disso, requer a devolução dos valores pagos por todos os usuários de energia elétrica naquele período. Em 14 de março de 2011 sobreveio decisão de 1ª Instância favorável à Companhia, sendo consignado que por não ser a ASSOBRAE legitimada a representar consumidores comerciais e industriais, únicos afetados pelas mencionadas portarias, a mesma carecia do direito de mover ação coletiva contra a Companhia. A ASSOBRAE apresentou recurso. Em 30 de setembro de 2011, aguarda-se julgamento do recurso apresentado pela ASSOBRAE. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação. O valor deste processo não é possível de ser determinado em função de depender de ações individuais dos consumidores.

Notas Explicativas

18.7) Ação Popular - Maruzan Conrado

Em 26 de janeiro de 2006, o Sr. Maruzan Conrado Oliveira, propôs ação popular contra a Companhia, a SABESP, o Município de Taboão da Serra e o Sr. Fernando Fernandes Filho visando a desconstituição do acordo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de dívida celebrado entre os coréus, bem como o ressarcimento dos danos que supostamente teriam sido causados ao erário público. De acordo com o autor os Termos de Confissão de Dívidas pactuados pela Municipalidade não estariam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois culminariam na assunção de despesas que não poderiam ser cumpridas integralmente dentro do respectivo mandato do Sr. Fernando Fernandes de Oliveira. O processo encontra-se em fase de instrução. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R\$ 18.188 (atualizado até 30 de setembro de 2011).

18.8) Ecovias - Remanejamento de Postes

Em 4 de junho de 2002, a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ajuizou demanda judicial visando obrigar a Companhia a remanejar os postes nas rodovias por ela administradas ou colocar defensas metálicas, sem qualquer ônus para a autora. No momento, aguarda-se a conclusão de trabalhos periciais. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

18.9) Ecovias - Uso do Solo

Em 28 de agosto de 2003, a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ajuizou demanda judicial contra a Companhia visando legitimar a cobrança de preço público pelo uso do solo ocupado pelos postes de iluminação, instalados nas faixas de domínio das rodovias por ela administradas, pretendendo também emitir autorização para fixação de postes. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

Notas Explicativas

18.10) AIT

Em 25 de junho de 2002, a AIT ajuizou ação indenizatória contra a Companhia, por meio da qual requereu o pagamento de indenização em razão de suposta perda de participação no mercado de informática que teria sido ocasionada pelo descumprimento e posterior rompimento do contrato firmado com a Eletropaulo Estatal. A autora pleiteia, ainda o ressarcimento: a) dos valores que teria pago nas rescisões trabalhistas de seus funcionários; b) dos juros e encargos de mora relativos aos tributos que não foram pagos nas datas de seus vencimentos; e, c) dos encargos decorrentes de empréstimos contraídos em virtude do inadimplemento do contrato pela Companhia. Proferida decisão pela 1ª instância, com base em um dos cenários apresentados pelo perito judicial, decidindo que a AIT deveria receber R\$ 51.000 pelos danos sofridos. A Companhia agora discute a questão em sede recursal. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar aproximadamente o valor de R\$ 80.319 (atualizado até 30 de setembro de 2011).

18.11) Ação Civil Pública - City Boaçava

A Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava moveu ação civil pública que visa impedir o reforço na linha de transmissão LTA Pirituba-Bandeirante 3-4, sob a alegação de que as radiações oriundas dos campos eletromagnéticos gerados pela referida linha produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem em suas imediações. Foi proferida sentença parcialmente procedente determinando que a Companhia reduza o campo eletromagnético gerado pela linha a 1 (um) micro-tesla a uma altura de um metro e meio do solo, sob pena de multa diária de R\$ 500 e, ainda, ao custeio da medição diária do referido campo. Contra a mencionada decisão, foi interposto recurso de apelação, o qual foi julgado em desfavor da Companhia. Em vista das questões constitucionais contidas na decisão, foi interposto recurso extraordinário, o qual aguarda julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. Em 3 de março de 2011, por conta de um requerimento apresentado pela Companhia, o Supremo Tribunal Federal suspendeu os efeitos da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até o julgamento do mérito do recurso apresentado. Em junho de 2011 a ANEEL requereu seu ingresso no processo na qualidade de “amicus curiae”. Em setembro de 2011 o Supremo Tribunal Federal reconheceu que a matéria discutida no recurso apresentado pela Companhia é de “Repercussão Geral”. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são possíveis. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

Notas Explicativas

18.12) Ação Civil Pública - ETD Panorama

A Sociedade Amigos da Cidade Jardim moveu uma ação civil pública que visa impedir a construção da ETD Panorama, sob a alegação de que as radiações oriundas dos campos eletromagnéticos gerados pela referida ETD produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem em suas imediações. A ação foi julgada improcedente e foram opostos embargos de declaração pela parte contrária, que foram rejeitados. Foi interposta apelação pela Sociedade. Em 30 de setembro de 2011, aguardava-se julgamento do recurso interposto pela Sociedade perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

18.13) Ação Civil Pública - Suspensão no Fornecimento

O Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor de Santo André, em 6 de janeiro de 2006, ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) impedir a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos usuários do Município de Santo André em virtude da apuração de fraude nas instalações de medição, (2) a declaração de nulidade dos termos de confissão de dívida firmados com os munícipes de Santo André, com a consequente devolução em dobro dos valores eventualmente recebidos indevidamente e, ainda, (3) que no caso de apuração de fraudes, seja a Companhia obrigada a demonstrar a autoria e materialidade das eventuais fraudes apuradas bem como estipular critérios objetivos para sua apuração. Decisão parcialmente procedente em 1ª instância, declarando nula as confissões de dívidas firmadas pela ameaça de corte, determinando ainda que o prazo para a cobrança por motivo de corte não exceda em um ano e que os cortes não mais ocorram, além de condenação por danos morais. Em 30 de setembro de 2011, o processo aguardava discussão em 2ª instância. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá impacto em suas operações, bem como terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

Notas Explicativas

18.14) Ação Civil Pública - Contas Vencidas - 90 dias

Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), (2) também de acordo com o CDC, a restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (ex proprietários, inquilinos ou ocupantes), e, por fim, (3) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Pela 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente, determinando que seja procedido o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram confissões de dívida que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros no prazo de 255 dias. Contra tal decisão a Companhia apresentou recurso perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento. Pelo Ministério Público Federal foi requerido o imediato cumprimento da decisão de 1ª instância, sendo que no momento é aguardado o cumprimento da parte da sentença que determina a identificação dos Consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial. A Companhia ainda está apurando o valor a ser desembolsado, caso haja uma decisão final desfavorável.

18.15) Recolhimentos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Em 5 de novembro de 1998, foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações referentes ao período de janeiro de 1993 a setembro de 1998 por suposta ausência de recolhimento do FGTS. A fiscalização identificou que a Companhia teria deixado de computar parcelas integrantes da remuneração dos empregados, sonegando recolhimentos fundiários e identificando empregados em situação irregular. A Companhia apresentou defesa e recurso administrativo alegando, em resumo, nulidade e afronta ao princípio da legalidade, eis que as notificações se limitam às diferenças dos lançamentos contábeis no livro razão em relação à folha de pagamento para extrair o fato gerador da obrigação contributiva do FGTS, constituindo, ademais, verdadeira presunção. A defesa e o recurso administrativos, no entanto, foram indeferidos. Assim, com o encerramento do processo administrativo, em 22 de março de 2007, esses débitos foram inscritos na dívida ativa no valor total de R\$ 86.905 (atualizado até 30 de setembro de 2011). Em 23 de março de 2007, a Companhia ajuizou ação cautelar e obteve liminar, mediante apresentação de carta de fiança, suspendendo a exigibilidade deste débito até decisão final. Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor acima.

Notas Explicativas

18.16) PASEP - Suspensão de Exigibilidade

Trata-se de Mandado de Segurança apresentado com o objetivo de suspender a exigibilidade de supostos débitos de PASEP apurados no Processo Administrativo nº 10880.036851/90-51, bem como afastar todo e qualquer procedimento tendente à inscrição dos mesmos no CADIN e na Dívida Ativa da União Federal e, portanto, sua cobrança judicial. A liminar foi indeferida e o crédito inscrito na Dívida Ativa da União. Diante disto, a Companhia distribuiu Ação Cautelar, na qual foi deferida a medida liminar que suspendeu a exigibilidade do crédito mediante apresentação de fiança bancária. Contudo, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido. A Companhia apresentou recurso contra tal decisão, o qual aguarda julgamento. Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R\$ 33.026 (atualizado até 30 de setembro de 2011).

18.17) NFLDs - Execuções Fiscais

Referem-se a execuções fiscais promovidas pelo INSS visando o pagamento de suposta falta de recolhimento de contribuições previdenciárias, que totalizam o valor de R\$ 49.395 (atualizado até 30 de setembro de 2011). A Companhia apresentou embargos à execução para todos os processos, realizando, portanto, o depósito em garantia judicial. Não houve até o presente momento o julgamento das execuções. Os processos se referem aos seguintes aspectos, segregadamente:

- (i) O processo nº 2004.61.82.030088-9 se refere à suposta falta de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao período de janeiro de 1998 até dezembro de 2001;
- (ii) O processo nº 2007.61.82.001769-0 se refere à suposta falta de recolhimento de contribuições previdenciárias relativas à folha de salário do período de janeiro de 1999 a agosto de 2000;
- (iii) Por fim, o processo nº 2004.61.82.050718-6 se refere à suposta falta de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao período de abril a agosto de 2001, assim como o mês de julho de 2002.

Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor acima.

Notas Explicativas

18.18) CSLL - Base Negativa

A Companhia propôs Ação Declaratória em 7 de novembro de 2005 visando afastar a aplicação da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que determinou que as empresas objeto de cisão não poderiam utilizar créditos de base negativa de CSLL. Ocorre que a Companhia já realizou a compensação dos créditos de base negativa de CSLL, no montante de R\$ 105.592 (atualizado até 30 de setembro de 2011), certa de que a Medida Provisória acima mencionada não teria efeito sobre tais créditos em razão do princípio da irretroatividade das normas. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Companhia. Isto porque, o saldo de base negativa em questão se refere ao montante apropriado pela Companhia após a cisão de 1997. Antes da referida cisão, a Companhia possuía um saldo de base negativa da CSLL no valor de R\$ 1.518.134, sendo que as empresas cindidas deliberaram sobre a proporção que cada uma iria se apropriar desse montante. De acordo com o Protocolo de Cisão, a Companhia se apropriou de 67,56% do montante (R\$ 1.023.407). As alegações da Receita Federal do Brasil são no sentido de que a Companhia apenas poderia utilizar o saldo negativo de base de cálculo na proporção do montante do patrimônio líquido dividido entre as empresas cindidas, o que representaria 29,23% do total dos créditos (R\$ 443.751). Tal argumento se baseia nas limitações impostas pelo Decreto-Lei 2.341/1987 e Medidas Provisórias 1.858-6/1999 e 2.158-35/2001, que determinam a apropriação dos créditos à proporção do patrimônio líquido. Por outro lado, o principal argumento de defesa da Companhia é no sentido de que, à época da cisão, essa limitação apenas era aplicável para fins de Imposto de Renda e não para a CSLL. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional. Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor acima.

Em que pese a vigência de decisão favorável na Ação Declaratória, a Receita Federal do Brasil lavrou um Auto de Infração e proferiu um Despacho Decisório em face da Companhia com vistas à exigência dos eventuais valores de CSLL compensados nos 3º e 4º trimestre de 2005 e anos calendários de 2006 e 2007 com o saldo negativo da base de cálculo da CSLL remanescente após a cisão parcial da empresa ocorrida em 1997, o qual se encontra em discussão nos autos da supramencionada ação declaratória. Até o presente momento, não foi proferida qualquer decisão nos mencionados processos administrativos.

18.19) Execuções Fiscais Municipais - Diversas

Trata-se de Execuções Fiscais, com chance de perda possível, promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos. Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 23.955 (atualizado até 30 de setembro de 2011).

Notas Explicativas

18.20) PIS - Decretos-Lei n°s 2.445/1988 e 2.449/1988

A Companhia é parte em um processo que visa assegurar o direito de compensar pagamentos de PIS feitos entre 1988 e 1995, período durante o qual os Decretos-Lei n° 2.445 e n° 2.449 aumentaram a base de cálculo do PIS. O montante total do crédito da Companhia é de R\$ 276.000, dos quais já compensou R\$ 247.000, com base numa decisão inicial favorável proferida em setembro de 2002. Em fevereiro de 2003, o Governo Federal ingressou com recurso, que foi julgado e teve o respectivo acórdão publicado em 1º de fevereiro de 2006, por meio do qual restou reconhecido o direito da Companhia aos aludidos créditos, porém com a observância de prazo prescricional de apenas cinco anos. Como a decisão de Segunda Instância continha vícios, a Companhia opôs embargos de declaração, recebidos no efeito suspensivo. Tal decisão reduz drasticamente o crédito da Companhia. Todavia, considerando a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça - STJ, no sentido de que o prazo prescricional, em casos como esse é de 10 anos, a Companhia interpôs recurso especial ao STJ, visando a resgatar a integralidade de seu crédito. O recurso foi julgado parcialmente favorável, reconhecendo que a Companhia poderá retroceder 10 anos em busca dos pagamentos indevidos para compensar créditos de PIS com débitos do próprio PIS. Com base em precedente do Supremo Tribunal Federal, os Decretos-Leis mencionados acima foram considerados inconstitucionais e os pagamentos a maior foram devolvidos como créditos aos contribuintes. As chances de perda envolvidas nesse processo são remotas, no que tange ao reconhecimento do crédito, e como possíveis quanto à compensação já ocorrida entre parte de tal crédito e outros tributos. Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 39.100 (atualizado até 30 de setembro de 2011) relativo à eventual aplicação de multa de mora de 20%. A estimativa do valor a desembolsar refere-se unicamente a eventual multa, uma vez que o valor de tributo e juros a pagar e a recuperar seriam equivalentes.

Notas Explicativas

18.21) PIS - Estatuto da Decadência

Discussão judicial relativa aos débitos de PIS decorrentes das modificações na base de cálculo deste tributo impostas pela Medida Provisória nº 1.407/1996. Em abril de 1996, a Companhia propôs ação judicial visando à inaplicabilidade das normas instituídas por esta Medida Provisória, discussão que terminou somente em 2008 com decisão favorável à Fazenda Nacional. Valendo-se desta decisão, a Receita Federal, por meio de Execução Fiscal, exigiu o pagamento dos valores de PIS que deixaram de ser recolhidos em razão da não aplicação da mencionada legislação. Contudo, em oposição às pretensões da Receita Federal, a Companhia apresentou defesa sustentando que os valores pretendidos pela Fazenda Nacional encontram-se atingidos pela decadência, uma vez que durante os anos de 1996 e 2008, os débitos tributários não haviam sido formalmente constituídos, conforme prevê o artigo 142 do Código Tributário Nacional. Até o momento, aguarda-se decisão de 1ª Instância. Os assessores legais da Companhia consideram como possíveis as chances de perda desta discussão, razão pela qual não foi constituída provisão. Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R\$ 238.812 (atualizado até 30 de setembro de 2011). O Escritório de Advocacia que patrocina a defesa da Companhia classifica esta demanda judicial como de probabilidade de perda possível, sendo que tal classificação é baseada no fato de que o Superior Tribunal de Justiça ainda não ter se posicionado sobre o prazo decadencial a ser aplicado a casos similares.

Notas Explicativas

18.22) Ação Civil Pública - Restabelecimento de Energia Elétrica

O Estado de São Paulo e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ajuizaram ação civil pública em 22 de junho de 2011 contra a Companhia, perante a Justiça Estadual do Estado de São Paulo, com fundamento na interrupção no fornecimento de energia no período entre os dias 7 e 9 de junho de 2011, quando a cidade de São Paulo foi atingida por um ciclone extratropical agravado por intensas chuvas e visando o restabelecimento do fornecimento de energia no prazo máximo de 4 (quatro) horas no caso de interrupção; a concessão do desconto de 2% na fatura de cada consumidor atingido por falha no fornecimento; a indenização dos consumidores pelos danos causados a aparelhos elétricos e bens perecíveis; e restabelecer a qualidade do fornecimento, nos moldes e índices definidos pela ANEEL, sem qualquer expurgo, sob pena de multa de 2% do faturamento mensal da Companhia. Por conta de um recurso apresentado pelos autores, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) concedeu liminar determinando à Companhia que, no caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica procedesse com o restabelecimento dos serviços no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de multa no montante de R\$ 500.000 por hora de atraso no restabelecimento. Após ser citada dos termos da ação e da liminar concedida, a Companhia apresentou recurso perante o Superior Tribunal de Justiça, o qual determinou a suspensão da decisão do TJSP. Contra tal decisão, o PROCON apresentou recurso em 10 de outubro de 2011, o qual aguarda julgamento. Durante o mês de outubro de 2011, a Companhia apresentará sua defesa. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, em razão da atual situação do processo, não são passíveis de quantificação.

Cartas de fiança e caução

Em 30 de setembro de 2011, a Companhia possui cartas de fiança para possíveis perdas contingentes e para compra de energia. As principais cartas de fianças da Companhia estão relacionadas abaixo:

Natureza	Quantidade	Valor	Taxa a.a.
Fiscal	30	1.054.783	1,00% a 6,00%
Cível	5	11.477	1,65% a 2,50%
Trabalhista	19	35.073	1,00% a 6,00%
Diversos	19	13.497	0,75% a 1,10%
		1.114.830	

Notas Explicativas

19. Encargos tarifários e do consumidor a recolher

	30.9.2011	31.12.2010
<u>CIRCULANTE</u>		
Conta de Desenvolvimento Energetico - CDE	36.811	33.252
Quota para a CCC - Sistema Isolado	54.348	49.778
Quota para a Reserva Global de Reversão	11.481	5.911
Outros encargos	270	396
Total	102.910	89.337
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Quota para a Reserva Global de Reversão	36.121	26.927
Total	36.121	26.927

20. Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética

	30.9.2011	31.12.2010
<u>CIRCULANTE</u>		
Pesquisa e Desenvolvimento	17.393	39.275
Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico	3.034	2.805
Ministério de Minas e Energia	1.517	1.402
Eficiência Energética	16.917	31.935
Total	38.861	75.417
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Pesquisa e Desenvolvimento	35.300	26.768
Eficiência Energética	76.068	61.026
Total	111.368	87.794

21. Outras Obrigações

	30.9.2011	31.12.2010
<u>CIRCULANTE</u>		
Devolução - Obrigações Vinculadas à Concessão	40.597	39.270
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosip	41.788	66.368
Empréstimo Compulsório Eletrobrás	1.680	3.013
Pagamento em Duplicidade - Baixa Tensão	3.511	3.511
Programa Baixa Renda	3.528	3.528
Taxa de Fiscalização - ANEEL	2.031	1.783
MP 66 Tesouro Nacional	4.551	10.964
Pagamento em Duplicidade	10.452	8.886
Ajuste de Faturas - Penalidades	1.798	3.004
Ajuste de Faturas - Revisão de Faturamento	6.922	5.848
Outras	26.444	40.138
Total	143.302	186.313
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Assistência Saúde Pós-Emprego - Lei 9656	19.303	18.228
Reserva para Reversão	66.085	66.085
Outras	34.447	31.884
Total	119.835	116.197

Notas Explicativas

22. Patrimônio

a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 3.248.680, sendo R\$ 1.082.900 em ações ordinárias e R\$ 2.165.780 em ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração independente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado emitindo as ações ordinárias e/ou preferenciais da classe A ou B, sem guardar proporções entre as espécies ou classes existentes. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção de suas participações no capital da Companhia. O Conselho de Administração deve deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações ou bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital, nos limites do capital autorizado e suas alterações.

Em 30 de setembro de 2011 o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.057.629. O capital social da Companhia está representado por 167.343.887 ações, sendo 66.604.817 ações ordinárias e 100.739.070 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As ações preferenciais não têm direito a voto e não são resgatáveis. No entanto, têm prioridade no reembolso de capital e direito a dividendos, não cumulativos, de 10% a mais do que os atribuídos às ações ordinárias e direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas de lucros em igualdade condições com as ações ordinárias.

b) Composição acionária

	30.9.2011		31.12.2010	
	Ordinárias		Ordinárias	
<u>Acionistas</u>	Quantidade	%	Quantidade	%
AES Elpa S.A.	51.825.798	77,81	51.825.798	77,81
BNDESPar	1	-	1	-
União Federal	13.342.384	20,03	13.342.384	20,03
Outros	1.436.634	2,16	1.436.634	2,16
Total das ações	66.604.817	100,00	66.604.817	100,00
	Preferenciais		Preferenciais	
<u>Acionistas</u>	Quantidade	%	Quantidade	%
BNDESPar	734.576	0,73	734.576	0,73
Outros	100.004.494	99,27	100.004.494	99,27
Total das ações	100.739.070	100,00	100.739.070	100,00

Notas Explicativas

c) Reserva legal

De acordo com a legislação societária brasileira, a Companhia deve transferir 5% do lucro líquido anual apurado nos seus livros societários preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para a reserva legal até que essa reserva seja equivalente a 20% do capital integralizado. Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia atingiu o limite de 20% estabelecido pela legislação, não sendo necessário o registro de complemento a partir dessa data. A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos, mas não poderá ser usada para fins de distribuição de dividendos.

d) Reserva de capital

É composta por outorga de ações e/ou opção de compra de ações preferenciais da AES Corp. aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestam serviços à Companhia.

e) Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio

O Estatuto Social da Companhia estabelece um dividendo mínimo de 25%, calculado sobre o lucro líquido anual, ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

Os juros sobre o capital próprio são calculados em conformidade com os limites estabelecidos na legislação tributária brasileira e fazem parte da totalidade dos dividendos distribuídos no ano. O imposto de renda corresponde a 15% do valor dos juros sobre capital próprio. Em Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2011, foi aprovado o pagamento dos juros sobre capital próprio relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, no valor total de R\$ 72.764. Os pagamentos foram realizados em 17 e 23 de maio de 2011.

Em Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2011, foi aprovado o pagamento dos dividendos complementares relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, no valor total de R\$ 843.614, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 4,754956497 por ação ordinária e o valor bruto de R\$ 5,230452146. Os pagamentos foram realizados em 17 e 23 de maio de 2011.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2011, foi aprovado o pagamento dos dividendos intermediários relativos ao 1º semestre do exercício social findo em 30 de junho de 2011, no valor total de R\$ 290.980, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1,640085750 por ação ordinária e o valor bruto de R\$ 1,804094325. Os pagamentos foram realizados em 22 de setembro de 2011.

Notas Explicativas

f) Outros resultados abrangentes - ajustes de avaliação patrimonial

Em 30 de setembro de 2011 o saldo dos ajustes de avaliação patrimonial era composto pela mais valia dos ativos registrados em 1998 e 2007 e pela atualização dos bens do ativo financeiro de concessão. O saldo do ajuste de avaliação patrimonial (líquido de imposto de renda e contribuição social) relacionado com a mais valia dos ativos é de R\$ 1.491.760 (R\$ 1.563.077 em 31 de dezembro de 2010), e o saldo do ajuste de avaliação patrimonial (líquido de imposto de renda e contribuição social) relacionado à atualização dos bens do ativo financeiro de concessão é de R\$ 66.997 (R\$ 45.879 em 31 de dezembro de 2010).

Registro de mais-valia dos ativos: Após o processo de privatização da Companhia, os novos acionistas controladores determinaram o levantamento de um balanço especial com data-base em 1º de abril de 1998, quando os ativos e passivos da Companhia foram avaliados pelo denominado “método de aquisição”. Na época, em razão de o “método de aquisição” não estar contemplado na literatura contábil brasileira, não foram efetuadas reavaliações periódicas subsequentes à data de aquisição. A Administração formalizou consulta à CVM buscando ter confirmado seu procedimento e entendimento da não necessidade de reavaliação periódica de seus ativos.

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários através de Ofício, informou que o procedimento requerido pela Companhia “não poderia ser aceito” e que a Companhia deveria proceder à reavaliação periódica, nos termos da Deliberação CVM nº 183/1995.

Em atendimento à decisão proferida pela CVM, a Companhia, por decisão de seu Conselho de Administração, elaborou o Laudo de Reavaliação do Ativo da Companhia, gerando o registro, em 30 de junho de 2007, de um acréscimo do valor do ativo imobilizado da Companhia de R\$ 1.537.270, na época.

Conforme facultado pelo art. 4º da Instrução CVM nº 469, de 2 de maio de 2008, a Administração da Companhia decidiu pela manutenção do saldo do ajuste de avaliação patrimonial constituída em período anterior à vigência da Lei nº 11.638/2007.

23. Resultado por Ação

	1.7.2011 a 30.9.2011	1.1.2011 a 30.9.2011	1.7.2010 a 30.9.2010	1.1.2010 a 30.9.2010
Numerador:				
Lucro líquido do período	348.157	885.436	328.147	1.036.893
Denominador (em milhares de ações):				
Média ponderada do número de ações ordinárias	66.605	66.605	66.605	66.605
Média ponderada do número de ações preferenciais	100.739	100.739	100.739	100.739
Lucro por ação				
Lucro básico e diluído por ação ordinária	1,9624	4,9907	1,8496	5,8444
Lucro básico e diluído por ação preferencial	2,1586	5,4898	2,0345	6,4288

Em 30 de setembro de 2011 e 2010, as quantidades de ações da Companhia não sofreram alterações.

Notas Explicativas

24. Receita Operacional Líquida

No Trimestre	1.7.2011 A 30.9.2011			1.7.2010 A 30.9.2010		
	Número de consumidores faturados (*)	MWh (º)	R\$	Número de consumidores faturados (*)	MWh (º)	R\$
Receita de Prestação de Serviço de Distribuição de Energia Elétrica						
Classe de consumidores:						
Residencial	5.901.994	4.257.398	1.678.388	5.720.992	4.007.345	1.599.580
Industrial	28.436	1.530.710	524.174	29.102	1.562.645	537.787
Comercial	345.335	2.810.924	1.014.139	346.891	2.670.183	972.218
Rural	778	7.849	927	762	7.243	873
Poder Público:						
Federal	1.287	40.441	14.638	1.340	39.572	14.648
Estadual	4.261	155.998	46.284	4.092	149.704	44.901
Municipal	9.168	116.456	45.207	9.004	109.786	42.984
Iluminação pública	1.622	228.446	45.904	1.517	221.032	44.464
Serviço público	1.318	158.934	45.748	1.246	147.168	42.733
Encargo de capacidade emergencial	-	-	3	-	-	2
Remuneração do ativo financeiro	-	-	44.042	-	-	22.104
Transferência para atividades de distribuição	-	-	(1.915.125)	-	-	(1.762.247)
Subtotal - Fornecimento	6.294.199	9.307.156	1.544.329	6.114.946	8.914.678	1.560.047
Outras						
PIS/Cofins Diferença de Alíquota	-	-	30.783	-	-	793
Não faturado	-	-	(10.440)	-	-	23.704
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	288	2.096.555	206.042	266	2.022.715	214.454
Transferência para atividades de distribuição	-	-	1.915.125	-	-	1.762.247
Energia no curto prazo	-	-	8.506	-	-	13.302
Receita de construção	-	-	208.352	-	-	162.882
Outras receitas	-	-	34.100	-	-	11.311
Receita Operacional Bruta	6.294.487	11.403.711	3.936.797	6.115.212	10.937.393	3.748.740
Quota para Reserva Global de Reversão	-	-	(16.330)	-	-	(7.185)
Encargo de capacidade emergencial	-	-	(2)	-	-	(2)
Eficiência Energética, P&D, FNDCT e EPE	-	-	(22.735)	-	-	(22.340)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	(110.432)	-	-	(99.755)
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	(158.475)	-	-	(132.370)
Encargos do Consumidor - outros encargos (Proinfa)	-	-	(11.239)	-	-	(9.981)
Lei nº 12.111 (**)	-	-	(6.821)	-	-	(9.416)
ICMS	-	-	(715.836)	-	-	(680.900)
Cofins - corrente	-	-	(277.676)	-	-	(269.246)
Pis - corrente	-	-	(60.285)	-	-	(58.454)
ISS	-	-	(297)	-	-	2.649
Deduções da Receita Bruta	-	-	(1.380.128)	-	-	(1.287.000)
Receita Operacional Líquida	6.294.487	11.403.711	2.556.669	6.115.212	10.937.393	2.461.740
Acumulado						
	1.1.2011 A 30.9.2011			1.1.2010 A 30.9.2010		
	Número de consumidores faturados (*)	MWh (º)	R\$	Número de consumidores faturados (*)	MWh (º)	R\$
Receita de Prestação de Serviço de Distribuição de Energia Elétrica						
Classe de consumidores:						
Residencial	5.901.994	12.308.645	4.828.820	5.720.992	11.571.034	4.546.743
Industrial	28.436	4.465.022	1.499.243	29.102	4.552.171	1.519.812
Comercial	345.335	8.657.151	3.090.784	346.891	8.226.431	2.918.948
Rural	778	22.304	2.629	762	20.861	2.453
Poder Público:						
Federal	1.287	128.700	45.208	1.340	117.934	42.330
Estadual	4.261	471.503	138.375	4.092	447.382	129.723
Municipal	9.168	335.878	130.063	9.004	320.585	122.157
Iluminação pública	1.622	659.395	132.160	1.517	665.498	132.255
Serviço público	1.318	474.554	133.906	1.246	430.210	121.552
Encargo de capacidade emergencial	-	-	7	-	-	4
Remuneração do ativo financeiro	-	-	119.142	-	-	66.312
Transferência para atividades de distribuição	-	-	(5.528.878)	-	-	(5.175.750)
Subtotal - Fornecimento	6.294.199	27.523.152	4.591.459	6.114.946	26.352.106	4.426.539
Outras						
PIS/Cofins Diferença de Alíquota	-	-	(6.033)	-	-	9.366
Não faturado	-	-	6.816	-	-	75.472
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	288	6.245.832	620.166	266	5.845.999	558.799
Transferência para atividades de distribuição	-	-	5.528.878	-	-	5.175.750
Energia no curto prazo	-	-	27.430	-	-	18.955
Receita de construção	-	-	532.251	-	-	402.855
Outras receitas	-	-	101.637	-	-	71.149
Receita Operacional Bruta	6.294.487	33.768.984	11.402.604	6.115.212	32.198.105	10.738.885
Quota para Reserva Global de Reversão	-	-	(50.838)	-	-	(39.536)
Encargo de capacidade emergencial	-	-	(7)	-	-	(4)
Eficiência Energética, P&D, FNDCT e EPE	-	-	(65.679)	-	-	(66.122)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	(331.296)	-	-	(299.265)
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	(457.141)	-	-	(338.427)
Encargos do Consumidor - outros encargos (Proinfa)	-	-	(33.786)	-	-	(30.454)
Lei nº 12.111 (**)	-	-	(19.704)	-	-	(19.573)
ICMS	-	-	(2.082.700)	-	-	(1.951.416)
Cofins - corrente	-	-	(813.078)	-	-	(778.673)
Pis - corrente	-	-	(176.523)	-	-	(169.053)
ISS	-	-	(793)	-	-	(524)
Deduções da Receita Bruta	-	-	(4.031.545)	-	-	(3.693.047)
Receita Operacional Líquida	6.294.487	33.768.984	7.371.059	6.115.212	32.198.105	7.045.838

(*) Informação não revisada pelos auditores independentes.

Notas Explicativas

(**) A Lei 12.111/2009 dentre outras atribuições deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.991/2000, a qual estabelece que as distribuidoras de energia elétrica que operam nos Sistemas Interligado ficam obrigadas a recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2012, o adicional de 0,30% sobre a receita operacional líquida. Estabelece ainda que os referidos recursos serão utilizados para ressarcimento aos Estados e Municípios que tiverem eventual perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados para a geração de energia elétrica, ocorrida nos 24 (vinte e quatro) meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

25. Custo do Serviço de Energia Elétrica

	MWh (*)		R\$			
	30.9.2011	30.9.2010	1.7.2011 a 30.9.2011	1.1.2011 a 30.9.2011	1.7.2010 a 30.9.2010	1.1.2010 a 30.9.2010
Energia elétrica comprada para revenda:						
ITAIPU	7.450.340	7.613.343	222.902	652.802	232.197	712.324
Contrato bilateral - AES Tietê (**)	8.044.514	8.578.151	521.576	1.326.243	466.809	1.326.089
Contrato bilateral - Outros	152.491	161.930	15.072	24.780	14.205	28.225
Compra - CCEE	-	93.698	(7.537)	(5.679)	(15.107)	5.853
Compra - CCLEAR	16.976.843	14.512.923	495.177	1.513.920	480.545	1.288.440
Proinfra	670.205	686.079	39.643	135.822	42.349	143.978
(-) Créditos PIS/Cofins	-	-	(109.124)	(325.450)	(105.113)	(317.038)
Total	33.294.393	31.646.124	1.177.709	3.322.438	1.115.885	3.187.871

	R\$				
	1.7.2011 a 30.9.2011	1.1.2011 a 30.9.2011	1.7.2010 a 30.9.2010	1.1.2010 a 30.9.2010	
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição:					
Uso da Rede Básica		246.229	665.441	232.978	666.486
Encargos do Serviço do Sistema - ESS		73.106	164.165	24.126	129.353
Transporte de Energia - Furnas/Itaipu		21.530	61.502	20.264	58.282
ONS - Operador Nacional do Sistema		4.572	17.992	4.827	17.592
CUSD - Custo do Uso do Sistema de Distribuição		5.878	17.556	5.371	16.247
Conexão a Rede Básica - CTEEP		19.436	54.682	14.459	48.521
(-) Créditos PIS/Cofins		(28.543)	(84.076)	(26.768)	(88.744)
Total		342.208	897.262	275.257	847.737

(*) Informação não revisada pelos auditores independentes.

(**) Em dezembro de 2000, a Companhia assinou contrato de compra e venda de energia elétrica com a empresa coligada Tietê, pelo prazo de quinze anos. Em outubro de 2003, a Companhia e a coligada Tietê assinaram um aditamento a esse contrato, prorrogando a data de vencimento para junho de 2028. A Companhia submeteu tal aditivo para apreciação da ANEEL, mas este não foi aprovado (conforme Despacho nº 1.060/2005). Em 2005, a Companhia apresentou pedidos de reconsideração e recurso administrativo que não foram acolhidos pela ANEEL.

Exaurida a esfera administrativa, em 28 de outubro de 2005, a Companhia propôs medida judicial contra a ANEEL visando à revogação do Despacho nº 1.060/2005. Em 5 de agosto de 2010, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a desistência da ação judicial contra a ANEEL, após exame por seus advogados externos e internos.

Notas Explicativas

26. Despesas Operacionais

Descrição	1.7.2011 a 30.9.2011	1.1.2011 a 30.9.2011	1.7.2010 a 30.9.2010	1.1.2010 a 30.9.2010
Energia elétrica comprada para revenda	1.177.709	3.322.438	1.115.885	3.187.871
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	342.208	897.262	275.257	847.737
Pessoal	140.393	390.471	121.575	334.671
Entidade de previdência privada	28.248	84.745	41.978	125.935
Material	11.279	36.011	10.449	26.067
Serviços de Terceiros	107.050	331.692	107.998	281.519
Depreciação e amortização	125.741	377.443	124.659	374.967
Despesa de construção	208.352	532.251	162.882	402.855
Provisão (reversão) para PCLD	(91.244)	(72.188)	(18.027)	(10.344)
Provisão (reversão) para contingências	(95.706)	(69.662)	(13.722)	25.003
Outras	86.548	201.888	55.197	(45.601)
Total	2.040.578	6.032.351	1.984.131	5.550.680

27. Receitas e Despesas Financeiras

	1.7.2011 a 30.9.2011	1.1.2011 a 30.9.2011	1.7.2010 a 30.9.2010	1.1.2010 a 30.9.2010
Receitas Financeiras				
Renda de aplicações financeiras	33.552	113.019	45.738	99.851
Selic - Finsocial - nota nº 5 (*)	54.313	54.313	-	-
Acréscimo moratório - consumidores	21.481	63.251	20.321	58.513
Multas	1.225	5.231	3.936	10.036
Renda dos títulos e valores mobiliários alienados - LFT	1.431	3.921	2.249	10.936
Outras	4.666	15.031	6.341	22.742
Total	116.668	254.766	78.585	202.078
Despesas Financeiras				
Encargo de dívidas - Empréstimos moeda nacional	(91.107)	(260.464)	(86.342)	(252.108)
Encargo de dívidas - Empréstimos moeda estrangeira	55	148	65	179
Transferido para o custo das imobilizações em curso	7.775	26.280	7.393	18.782
Juros sobre Pis/Pasep e Cofins	-	745	20.071	19.195
Multas moratórias, compensatórias e sancionatórias	(7.330)	(19.563)	(49)	(745)
Outras	(15.222)	(55.683)	(17.633)	38.825
Total	(105.829)	(308.537)	(76.495)	(175.872)
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas				
Moeda nacional	23.546	72.579	15.190	43.277
Moeda estrangeira	(22.584)	(18.324)	8.911	2.542
Transferido para o custo das imobilizações em curso	(42)	(12)	28	11
Total	920	54.243	24.129	45.830
Total Líquido	11.759	472	26.219	72.036

(*) No período de 1989 a 1992, a Companhia recolheu a contribuição ao Finsocial com majorações de alíquotas (0,5% a 2%) que posteriormente foram reconhecidas como inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal para todas as empresas que exerciam atividade comercial ou mista (prestadora de serviços e comercial), razão pela qual a Companhia impetrou uma ação judicial contra o Governo Federal em 30 de agosto de 1994. Em dezembro de 2008, o Supremo Tribunal Federal negou recurso apresentado pelo Governo Federal, e finalmente, em fevereiro de 2009, findou o prazo para apresentação de novo recurso por parte do Governo Federal, assim a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, favorável à Companhia, transitou em julgado.

Em função da decisão proferida pelo STF, a Companhia reconheceu, em suas demonstrações contábeis de exercícios anteriores, os montantes e as devidas correções relacionadas ao Finsocial.

Notas Explicativas

Porém, como a decisão acima mencionada não determinava a devolução da quantia relativa aos expurgos inflacionários, a Companhia apresentou um novo recurso para que esta diferença também fosse recuperada. Em função do julgamento definitivo deste recurso quando ocorreu o trânsito em julgado, em setembro de 2011, foi reconhecido esse montante no resultado à título de correção monetária e juros de mora (expurgos inflacionários). Tal montante não terá efeito caixa neste momento, pois será utilizado para compensar outros tributos federais assim que autorizado pela Receita Federal. A expectativa da Companhia é que o deferimento para compensações aconteça até o final de 2011.

28. Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Os tributos diferidos relativos a provisões temporariamente indedutíveis, prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e reserva de reavaliação são registrados nas contas patrimoniais (nota nº 6) A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

	Imposto de Renda				Contribuição Social			
	1.7.2011 a 30.9.2011	1.1.2011 a 30.9.2011	1.7.2010 a 30.9.2010	1.1.2010 a 30.9.2010	1.7.2011 a 30.9.2011	1.1.2011 a 30.9.2011	1.7.2010 a 30.9.2010	1.1.2010 a 30.9.2010
a) Composição dos tributos no resultado:								
Na rubrica de tributos:								
Correntes	(123.410)	(290.822)	(114.820)	(359.840)	(45.060)	(106.471)	(43.828)	(132.608)
Diferidos	(8.251)	(41.508)	(13.853)	(29.131)	(2.972)	(14.943)	(3.180)	(8.722)
Total	(131.661)	(332.330)	(128.673)	(388.971)	(48.032)	(121.414)	(47.008)	(141.330)
b) Demonstração do cálculo dos tributos - Despesa:								
Resultado antes dos tributos	527.850	1.339.180	503.828	1.567.194	527.850	1.339.180	503.828	1.567.194
Adições (exclusões):								
Doações	282	1.280	451	1.331	282	1.280	451	1.331
Graatificação a administradores - parcela não dedutível	265	3.022	(293)	1.581	265	3.022	(293)	1.581
Perdas de Capital - Baixa de Imobilizado	5.147	7.997	2.216	2.477	5.147	7.997	2.216	2.477
Multas indedutíveis	89	1.165	3.301	4.876	89	1.165	3.301	4.876
Outros	(484)	317	12.552	54	(477)	317	12.550	44
Total das adições (exclusões)	5.299	13.781	18.227	10.319	5.306	13.781	18.225	10.309
Base de cálculo	533.149	1.352.961	522.055	1.577.513	533.156	1.352.961	522.053	1.577.503
Alíquota nominal	25%	25%	25%	25%	9%	9%	9%	9%
Despesa com tributos às alíquotas nominais	133.287	338.240	130.513	394.378	47.984	121.766	46.984	141.974
Incentivos	(1.754)	(4.915)	(1.900)	(3.599)	-	-	-	-
Compensação de base de cálculo	(6)	(18)	(6)	(18)	-	-	-	-
Ajuste IRPJ/CSLL 2009 - Exclusão P&D	(38)	(1.149)	66	(1.790)	(14)	(414)	24	(644)
Stock Options	172	172	-	-	62	62	-	-
Total da despesa (receita) com tributos	131.661	332.330	128.673	388.971	48.032	121.414	47.008	141.330

Em 2009, foi sancionada a Lei nº 11.941/2009, resultado da conversão em lei da Medida Provisória nº 449/2008, criando o chamado Regime Tributário de Transição (“RTT”), o qual, em síntese, busca neutralizar os impactos da adoção das novas práticas contábeis instituídos pela Lei nº 11.638/2007 e pelos artigos 37 e 38 da própria Lei nº 11.941/2009. Para os anos-calendário de 2008 e 2009, o RTT foi optativo e passou a ser obrigatório a partir do ano-calendário de 2010.

A Companhia optou pelo Regime Tributário de Transição e desde 2008 vem registrando imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ajustes oriundos da adoção das novas práticas contábeis (CPC’s), não gerando impactos de caixa. Tal regime vigorará até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos tributários dos novos métodos e critérios contábeis, a qual ainda não tem previsão.

Notas Explicativas

29. Partes Relacionadas

A Companhia é controlada diretamente da AES Elpa S.A., e indiretamente pela Companhia Brasileira de Energia (Brasiliiana), a qual, por sua vez, é uma controlada indireta da AES Corp. A Brasiliiana é uma sociedade por ações, de capital fechado, e tem por objetivo exercer o controle das seguintes empresas operacionais: AES Tietê S.A. (Tietê), e AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. (Uruguaiana S.A.), mediante participação direta no capital dessas sociedades.

Adicionalmente, a Brasiliiana detém o controle de duas empresas de telecomunicações (Eletropaulo Telecomunicações Ltda. e AES Communications Rio de Janeiro S.A.) e uma comercializadora de energia elétrica (AES Infoenergy Ltda.).

a) Os saldos entre partes relacionadas em 30 de setembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 e as transações referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011 e 2010, estão demonstradas a seguir:

	30.9.2011		31.12.2010		
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
	Outros créditos	Fornecedores	Outros créditos	Fornecedores	Juros sobre capital próprio
Companhia Brasileira de Energia	-	-	-	-	2.850
AES Elpa S.A.	-	-	-	-	18.067
Eletropaulo Telecomunicações (ii)	334	282	367	256	-
AES Tietê - notas n°s 13 (i)	-	233.587	-	181.185	-
AES Sul	2.759	-	2.759	-	-
AES Infoenergy	2	-	111	-	-
Total	3.095	233.869	3.237	181.441	20.917

	30.9.2011			30.9.2010			
	Resultado			Resultado			
	Energia elétrica comprada para revenda	Outras Receitas	Serviços de terceiros	Energia elétrica comprada para revenda	Outras Receitas	Serviços de terceiros	Outras Receitas Operacionais
Companhia Brasileira de Energia (iii)	-	-	-	-	-	-	265.369
Eletropaulo Telecomunicações (ii)	-	2.914	2.770	-	3.555	2.545	-
AES Tietê - notas n°s 25 (i)	1.326.243	-	-	1.326.089	-	-	-
AES Big Sky	-	-	3.490	-	-	7.130	-
Total	1.326.243	2.914	6.260	1.326.089	3.555	9.675	265.369

(i) Em dezembro de 2000, a Companhia assinou contrato de compra e venda de energia elétrica com a empresa coligada Tietê, pelo prazo de quinze anos. De acordo com esse contrato, a Companhia passou a comprar a partir de 2003 da Tietê a energia correspondente à redução de 25% ao ano nas quantidades dos contratos iniciais. A quantidade de energia adquirida pela Companhia através do contrato com a coligada Tietê no exercício de 2010 foi de 11.107.680 MWh (informação não auditada pelos auditores independentes). Esse contrato foi homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O preço médio, em 30 de setembro de 2011, é de R\$ 164,86 por MWh (30 de setembro de 2010 - R\$ 154,59 por MWh). Este contrato é atualizado anualmente pelo IGP-M.

Notas Explicativas

- (ii) Ativo - Contrato de compartilhamento de infra-estrutura (postes, torres e dutos) - O contrato anteriormente em vigor foi firmado em 1º de dezembro de 2002 e renovado em 1º de maio de 2005. Não obstante a possibilidade de prorrogar o contrato por igual período mediante aditamento, as partes resolveram firmar um novo contrato em 15 de setembro de 2009, com prazo em vigor de 5 anos, que pode ser renovado por igual período, mediante aditamento. O contrato assegura à Eletropaulo Telecomunicações Ltda. a implementação e operação da rede de transmissão de dados, utilizando como infra-estrutura de suporte dos cabos ópticos os postes de distribuição de energia de propriedade da Companhia. Além do uso dos postes, o contrato regula o uso da infra-estrutura de torres de transmissão e dutos subterrâneos. O novo contrato estipula o preço reajustado de R\$ 2,54 (líquido de impostos) pelo uso de cada poste, no caso da utilização de até um ponto de fixação em até 90% do total de postes, R\$ 646,61 por quilômetro de linhas de transmissão e R\$ 775,95 por quilômetro de dutos subterrâneos utilizados. A Empresa utiliza aproximadamente 73.858^(*) postes, 40 km^(*) de redes de transmissão e 41,547 km^(*) de dutos subterrâneos, o qual é contabilizado mediante fatura de serviços emitida pela Companhia, em relação aos postes efetivamente utilizados, uma vez que o contrato está aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Conforme previsto em contrato, esse valor é reajustado anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), e o valor estimado total do contrato é de R\$ 32.452^(*). Esse valor foi estimado tomando-se como base um ponto de fixação no poste, para a utilização de um ou mais cabos sustentados por uma cordoalha, cujo somatório de diâmetro do conjunto não ultrapasse o total de 65 mm, durante cinco anos.

Passivo - Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e outras avenças. Este contrato regula a prestação de serviços de circuito especializado de telecomunicações e tem prazo de cinco anos, contados da data de sua assinatura em 1º de dezembro de 2002 e renovado em 1º de janeiro de 2006. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período mediante aditamento a ser negociado entre as partes. Conforme previsto em contrato, esse valor é reajustado anualmente com base na variação do IGP-M e o valor estimado total do contrato é de R\$ 10.692^(*), podendo oscilar, para baixo ou para cima, de acordo com a utilização da infra-estrutura em até 25%, sem que haja necessidade de aditamento deste.

(*) Dados não revisados pelos auditores independentes.

- (iii) A Companhia mantinha investimentos na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída em 1998, com o objetivo de prestar serviços de telecomunicação em geral e serviços técnicos de consultoria e de manutenção.

A ANEEL através do Ofício nº 561/2005-SFF exigiu a segregação da participação acionária detida pela Companhia na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., baseada no artigo 8º da Lei nº 10.848/2004, pela qual é vedado às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deterem participação societária em outras sociedades, cujo objeto social seja estranho ao objeto do contrato de concessão.

Notas Explicativas

Tendo em vista o acima exposto, a Companhia efetuou, em 15 de setembro de 2005, a transferência acionária, através de contrato de compra e venda de 39.609.942 quotas da Eletropaulo Telecomunicações Ltda. (valor contábil registrado em julho de 2005 de R\$ 42.998), para a AES Transgás Empreendimentos S.A. (atualmente Companhia Brasileira de Energia).

A referida operação foi deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de setembro de 2005 e anuída pela ANEEL através do Despacho nº 1.363, de 28 de setembro de 2005.

O referido contrato de compra e venda, entre outras, inclui as seguintes principais condições:

- A dívida assumida pela Companhia Brasileira de Energia junto à Companhia no valor de R\$ 42.998, não sofrerá qualquer tipo de atualização;
- Eventuais dividendos que venham a ser pagos pela Eletropaulo Telecomunicações serão integralmente repassados à Companhia;
- Prevista a alienação desse investimento e eventuais resultados apurados quando da alienação pela Companhia Brasileira de Energia também serão integralmente repassados à Companhia;
- A liquidação financeira referente à aquisição será realizada em data futura, e o preço de aquisição será ajustado de acordo com o valor econômico da Eletropaulo Telecomunicações Ltda., apurado com base no critério do fluxo de caixa descontado, conforme laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

Em 2 de junho de 2010, o Conselho de Administração da Companhia e da Companhia Brasileira de Energia, aprovaram a liquidação financeira e o termo de quitação referentes à aquisição das quotas da Eletropaulo Telecomunicações Ltda.

O preço de aquisição, no valor de R\$ 296.307, foi determinado através de laudo de avaliação elaborado por avaliador independente, o qual foi atualizado pela SELIC desde 31 de dezembro de 2009 até a data do efetivo pagamento em 24 de junho de 2010, resultando no valor de R\$ 308.367. Em consequência, a Companhia registrou, no semestre findo em 30 de junho de 2010, um ganho de R\$ 265.369.

O impacto no lucro líquido da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2010 foi de R\$ 175.143.

A Companhia Brasileira vendeu o investimento na Eletropaulo Telecomunicações Ltda. para a TIM Celular S.A.. Conforme nota nº 36 - Evento Subsequente.

Notas Explicativas

- b) A remuneração da Alta Administração - de acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, a Companhia está divulgando a remuneração de sua alta administração. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011 e de 2010, a remuneração foi conforme segue:

Descrição	30.9.2011	30.9.2010
Benefícios de curto prazo (a)	6.549	6.253
Benefícios pós-emprego (b)	111	115
Outros benefícios de longo prazo (c)	236	401
Remuneração baseada em ações (d)	687	964
Total	7.583	7.733

- a) Compostos por ordenados, salários e contribuições para a previdência social e benefícios não monetários (tais como assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados);
- b) Compostos por pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;
- c) Compostos por licença remunerada, gratificação por tempo de serviço, participação nos lucros, gratificações e outras compensações diferidas; e
- d) São benefícios a empregados relacionados com pagamentos baseados em ações, em que os funcionários prestam serviços em troca de títulos patrimoniais.

A remuneração da alta administração da Companhia é determinada por um comitê de remuneração, sendo consideradas as performances individuais e as tendências de mercado.

30. Instrumentos Financeiros

30.1. Considerações Gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. A Companhia limita os seus riscos de crédito através da aplicação de seus recursos em instituições financeiras de primeira linha. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade na rubrica dos seguintes instrumentos financeiros:

- Investimentos de curto prazo (nota nº 3);
- Consumidores, concessionárias e permissionárias (nota nº 4);
- Serviços prestados;
- Contas a receber - Acordos (nota nº 7);
- Ativo financeiro de concessão (nota nº 10);
- Cauções e depósitos vinculados (nota nº 18);
- Fornecedores (nota nº 13);
- Empréstimos e financiamentos e encargos (nota nº 15);
- Dividendos declarados e juros sobre capital próprio (nota nº 22.e) e;
- Debêntures (nota nº 15).

Notas Explicativas

30.2. Valor Justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos ajustados às taxas correntes de mercado estão demonstrados a seguir:

	30.9.2011		31.12.2010	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
ATIVO				
Investimentos de curto prazo	659.210	659.210	1.365.271	1.365.271
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.519.439	1.519.439	1.450.945	1.450.945
Serviços prestados a terceiros - Faturados	17.494	17.494	11.679	11.679
Ativo financeiro de concessão	1.012.515	1.012.515	872.081	872.081
Prefeitura Municipal de São Paulo - acordos	75.454	75.454	150.908	150.908
Prefeituras municipais diversas - acordos	104.623	104.623	120.244	120.244
Consumidores e outros - acordos	162.125	162.125	114.096	114.096
Cauções e depósitos vinculados	475.506	475.506	474.579	474.579
Total	4.026.366	4.026.366	4.559.803	4.559.803
PASSIVO				
Fornecedores	1.005.575	1.005.575	979.241	979.241
Empréstimos e financiamentos	785.444	785.444	828.674	828.674
Encargos	103.845	89.981	64.664	61.995
Debêntures	1.649.960	1.649.960	1.850.000	1.850.000
Dividendos declarados e juros sobre capital próprio	26.731	26.731	84.173	84.173
Total	3.571.555	3.557.691	3.806.752	3.804.083

Mensuração do valor justo, a Companhia classifica e divulga os instrumentos financeiros da seguinte forma:

Nível I - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível II - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível III - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

	Valor de Mercado			
	30.9.2011	Nível I	Nível II	Nível III
ATIVO				
Investimentos de curto prazo	659.210	-	659.210	-
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.519.439	-	1.519.439	-
Serviços prestados a terceiros - Faturados	17.494	-	17.494	-
Ativo financeiro de concessão	1.012.515	-	1.012.515	-
Prefeitura Municipal de São Paulo - acordos	75.454	-	75.454	-
Prefeituras municipais diversas - acordos	104.623	-	104.623	-
Consumidores e outros - acordos	162.125	-	162.125	-
Cauções e depósitos vinculados	475.506	-	475.506	-
Total	4.026.366	-	4.026.366	-
PASSIVO				
Fornecedores	1.005.575	-	1.005.575	-
Empréstimos e financiamentos - incluem encargos	785.444	-	785.444	-
Encargos	89.981	-	89.981	-
Debêntures	1.649.960	-	1.649.960	-
Dividendos declarados e juros sobre capital próprio	26.731	-	26.731	-
Total	3.557.691	-	3.557.691	-

Notas Explicativas

	Valor de Mercado			
	31.12.2010	Nível I	Nível II	Nível III
ATIVO				
Investimentos de curto prazo	1.365.271	-	1.365.271	-
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.450.945	-	1.450.945	-
Serviços prestados a terceiros - Faturados	11.679	-	11.679	-
Ativo financeiro de concessão	872.081	-	872.081	-
Prefeitura Municipal de São Paulo - acordos	150.908	-	150.908	-
Prefeituras municipais diversas - acordos	120.244	-	120.244	-
Consumidores - acordos	114.096	-	114.096	-
Cauções e depósitos vinculados	474.579	-	474.579	-
Total	4.559.803	-	4.559.803	-
PASSIVO				
Fornecedores	979.241	-	979.241	-
Empréstimos e financiamentos - incluem encargos	828.674	-	828.674	-
Encargos	61.995	-	61.995	-
Debêntures	1.850.000	-	1.850.000	-
Dividendos declarados e juros sobre capital próprio	84.173	-	84.173	-
Total	3.804.083	-	3.804.083	-

O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos e taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço.

30.3. Instrumentos Financeiros por Categoria

Síntese dos instrumentos financeiros por categoria:

	30.9.2011		
	Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Total
ATIVO			
Investimentos de curto prazo	-	659.210	659.210
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.519.439	-	1.519.439
Serviços prestados a terceiros - Faturados	17.494	-	17.494
Ativo financeiro de concessão	-	1.012.515	1.012.515
Prefeitura Municipal de São Paulo - Acordos	75.454	-	75.454
Prefeituras municipais diversas - acordos	104.623	-	104.623
Consumidores - acordos	162.125	-	162.125
Cauções e depósitos vinculados	475.506	-	475.506
Total	2.354.641	1.671.725	4.026.366
PASSIVO			
Fornecedores	1.005.575	-	1.005.575
Empréstimos e financiamentos	785.444	-	785.444
Encargos	103.845	-	103.845
Debêntures	1.649.960	-	1.649.960
Dividendos declarados e juros sobre capital próprio	26.731	-	26.731
Total	3.571.555	-	3.571.555

	31.12.2010		
	Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Total
ATIVO			
Investimentos de curto prazo	-	1.365.271	1.365.271
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.450.945	-	1.450.945
Serviços prestados a terceiros - Faturados	11.679	-	11.679
Ativo financeiro de concessão	-	872.081	872.081
Prefeitura Municipal de São Paulo - Acordos	150.908	-	150.908
Prefeituras municipais diversas - acordos	120.244	-	120.244
Consumidores - acordos	114.096	-	114.096
Cauções e depósitos vinculados	474.579	-	474.579
Total	2.322.451	2.237.352	4.559.803
PASSIVO			
Fornecedores	979.241	-	979.241
Empréstimos e financiamentos	828.674	-	828.674
Encargos	64.664	-	64.664
Debêntures	1.850.000	-	1.850.000
Dividendos declarados e juros sobre capital próprio	84.173	-	84.173
Total	3.806.752	-	3.806.752

Notas Explicativas

30.4. Informações sobre Liquidez

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

30.5. Informações qualitativas e quantitativas sobre instrumentos financeiros derivativos

A Deliberação CVM nº 550, de 17 de outubro de 2008, dispõe que as companhias abertas devem divulgar, em nota explicativa específica, informações qualitativas e quantitativas sobre todos os seus instrumentos financeiros, principalmente aqueles representados por operações com derivativos.

Análise de sensibilidade dos investimentos de curto prazo

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nos investimentos de curto prazo ao qual a Companhia estava exposta na data base de 30 de setembro de 2011, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 30 de setembro de 2011 foi extraída a projeção do indexador SELIC/CDI para o ano de 2011 e este definido como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 30 de setembro de 2011 projetando para um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Indexador	Cenário I	Cenário II	Cenário Provável	Cenário III	Cenário IV	
Selic / CDI	5,41%	8,12%	10,82%	13,53%	16,23%	
Posição em 30.9.2011						
Aplicações Financeiras (Equivalentes de Caixa)	195.512					
Títulos e Valores Mobiliários (Investimentos de Curto Prazo)	20.602					
Aplicações Financeiras (Investimentos de Curto Prazo)	638.608					
Operação	Risco	Cenário Provável I	Cenário II	Cenário Provável	Cenário III	Cenário IV
Aplicações Financeiras (Equivalentes de Caixa)	CDI	10.577	15.866	21.154	26.443	31.732
Títulos e Valores Mobiliários (Investimentos de Curto Prazo)	CDI	1.115	1.672	2.229	2.786	3.344
Aplicações Financeiras (Investimentos de Curto Prazo)	CDI	34.549	51.823	69.097	86.372	103.646

Análise de sensibilidade das dívidas

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia estava exposta na data base de 30 de setembro de 2011, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 30 de setembro de 2011, foi extraída a projeção dos indexadores CDI / IGP-DI / IGP-M / DOLAR e com base na curva futura da BM&F de 30 de setembro de 2011, foi extraída a projeção da LIBOR, todos para o ano de 2011 e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Notas Explicativas

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2011. A data base utilizada da carteira foi 30 de setembro de 2011, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	Taxa de juros efetiva a.a.	Saldo de Principal em 30.9.2011	Projeção Despesas Financeiras - Ano 2011				
			Queda		Base Case	Aumento	
			de 50%	de 25%		de 25%	de 50%
DIVIDAS EM REAIS COM TAXA PRE-FIXADA							
RELUZ - Eletrobrás - SBC	5,00% a.a.	2.827	NA	NA	NA	NA	NA
Outros	8,70% a.a.	2.956	NA	NA	NA	NA	NA
MOEDA ESTRANGEIRA			0,8500	1,2750	1,7000	2,1250	2,5500
STN - Resolução 96/93	6,00% a.a.	54	(29)	(14)	-	14	29
CDI			5,41%	8,12%	10,82%	13,53%	16,23%
Debêntures - 9ª Emissão	CDI+2,42	250.000	18.137	25.030	31.898	38.792	45.660
Debêntures - 10ª Emissão	CDI+2,07	399.960	25.432	36.369	47.265	58.201	69.097
Debêntures - 11ª Emissão	CDI+1,86	200.000	14.509	20.024	25.519	31.034	36.528
Debêntures - 12ª Emissão	CDI+1,50	400.000	27.965	38.967	49.929	60.932	71.894
Debêntures - 13ª Emissão	CDI+1,90	400.000	29.651	40.697	51.702	62.748	73.753
Cêdulas de Crédito Bancário - Citibank (CCB's)	CDI+2,51	200.000	13.350	18.835	24.300	29.785	35.250
Cêdulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's)	CDI+2,00	600.000	45.109	61.694	78.218	94.804	111.328
TOTAL			174.153	241.617	308.831	376.295	443.510
IGPDI			2,62%	3,93%	5,24%	6,55%	7,86%
Fundação CESP	IGPDI+6,00% a.a.	2.586.444	227.017	262.933	298.848	334.763	370.679

30.6. Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia

As operações da Companhia compreendem a distribuição de energia elétrica em 24 municípios, predominantemente da Grande São Paulo, incluindo a capital do Estado, atendendo a aproximadamente 6,3^(*) milhões de consumidores. Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia podem ser assim descritos.

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

30.6.1. Risco de crédito

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuarem o pagamento das faturas.

30.6.2. Riscos de taxa de juros e indexadores

A Companhia possui empréstimos relevantes remunerados pela variação do DI, acrescidos de juros entre 0,90% a 2,00% ao ano. Também possui contrato de dívida com a Fundação CESP que é atualizado por TR acrescido de 8% ao ano ou IGPDI + 6%, dos dois o maior. Conseqüentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desses índices.

As aplicações financeiras da Companhia foram efetuadas em fundos com liquidez diária e estão ajustadas pelo valor das quotas desses fundos em 30 de setembro de 2011.

Notas Explicativas

Os pagamentos de energia comprada de Itaipu também são afetados pela volatilidade do fator de risco de taxa de câmbio (dólar norte-americano).

30.6.3. Risco de preço

Revisão Tarifária Periódica

De acordo com o contrato de concessão, a revisão tarifária da Companhia deveria ter ocorrido no dia 4 de julho de 2011. Tendo em vista as discussões em andamento da metodologia a ser aplicada no 3º ciclo de revisão tarifária, a ANEEL, através da resolução homologatória nº 1174/2011, resolveu manter as mesmas tarifas homologadas no reajuste tarifário de 2010, até que a nova metodologia seja definida e aplicada.

A metodologia para o 3º Ciclo de Revisões Tarifárias é objeto da Audiência Pública nº 040/2010, sendo que no atual momento os agentes e sociedade aguardam a definição da metodologia por parte de ANEEL.

Tendo em vista a postergação da divulgação da referida metodologia, as tarifas homologadas em 4 de julho de 2010 estão mantidas até que ocorra a divulgação das novas tarifas. Essas novas tarifas, quando divulgadas, produzirão efeitos retroativos a partir de 4 de julho de 2011.

Com base no laudo de avaliação da base de remuneração regulatória que se encontra sob análise da ANEEL e nos demais componentes da tarifa atualizados de acordo com a metodologia do 2º ciclo, a Companhia estima que as tarifas de fornecimento serão reduzidas quando definidas pela ANEEL e, portanto, a prorrogação da manutenção das tarifas a partir de 4 de julho de 2011 representou um efeito positivo no EBITDA da Companhia de aproximadamente R\$ 182 milhões no terceiro trimestre de 2011.

Esse valor representa uma estimativa que somente será confirmada após a definição, divulgação e aplicação da metodologia do 3º ciclo para as tarifas da Companhia.

A partir da adoção do IFRS, as variações entre os valores recebidos nas tarifas e os valores efetivamente desembolsados pela Companhia (denominados ativos e passivos regulatórios) deixaram de ser diferidos e passaram a ser contabilizados no resultado gerando assim volatilidade nos resultados da Companhia.

Notas Explicativas

Reajuste Tarifário Anual

No reajuste anual, que ocorre entre as revisões tarifárias, as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica, com base em fórmula definida no contrato de concessão, que considera para os custos não gerenciáveis (Parcela A), as variações incorridas no período entre reajustes e, para os custos gerenciáveis (Parcela B), a variação do IGP-M, ajustado pela aplicação do Fator X, conforme mencionado no parágrafo anterior.

Em novembro de 2009, a ANEEL instituiu processo de Audiência Pública nº 043/2009 (“AP 043”) para obter subsídios e informações para adequação da metodologia de cálculo do reajuste tarifário anual, mediante Aditivo ao Contrato de Concessão das Distribuidoras, visando à neutralidade dos itens da Parcela A (captura dos efeitos econômico-financeiros decorrentes das variações de mercado sobre Energia Comprada, Transmissão e Encargos Setoriais).

O processo da AP 043 culminou na aprovação do Modelo Padrão do Aditivo ao Contrato de Concessão das Distribuidoras por parte da ANEEL, nos termos do Despacho nº 245/2010. No Modelo Padrão, a metodologia de cálculo do reajuste tarifário anual foi alterada de modo a capturar os efeitos econômico-financeiros das variações de mercado sobre os Encargos Setoriais a partir de fevereiro de 2010 (Neutralidade da Parcela A).

No dia 16 de abril de 2010, as administrações da Companhia e da AES Elpa S.A. (“AES Elpa”) deliberaram pela assinatura do Segundo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 - ANEEL entre a Companhia e a União Federal, com a interveniência da AES Elpa. Em 30 de abril de 2010 a matéria foi deliberada na Assembléia Geral de Acionistas da Companhia e da AES Elpa.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabeleceu através da Resolução Homologatória nº 1025, de 29 de junho de 2010, as tarifas de fornecimento de energia elétrica e de uso dos sistemas de distribuição da Companhia resultantes do processo de reajuste tarifário de 2010, cujo reajuste médio foi de 8,00%, correspondendo a um efeito médio de 1,62% percebido pelos consumidores.

Paralelamente, em maio de 2010, a ANEEL instituiu o processo de Audiência Pública nº 033/2010 (“AP 033”) para obter subsídios e informações para a análise e decisão da ANEEL acerca do reconhecimento da legalidade da aplicação da fórmula de Reajuste Anual das Tarifas constante dos contratos de concessão de serviço público de distribuição.

Notas Explicativas

Em 14 de dezembro de 2010 a diretoria da ANEEL resolveu arquivar a AP033 por (i) reconhecer a legalidade da aplicação da fórmula de Reajuste Anual das Tarifas constante dos contratos de concessão de serviço público de distribuição; (ii) negar tratamento regulatório retroativo da metodologia de tratamento das variações de mercado no repasse dos custos não gerenciáveis da Parcela "A", referentes aos encargos setoriais dos ciclos tarifários já incorridos; e (iii) conhecer e negar provimento aos pedidos de invalidação da metodologia de reajuste tarifário de tarifas de distribuição de energia elétrica.

Em 22 de dezembro de 2010, o deputado federal Eduardo da Fonte apresentou à ANEEL o pedido de reconsideração da decisão da ANEEL sobre este tema.

30.6.4. Risco de mercado

O *portfólio* de contratos de energia da 2011 consiste nos seguintes componentes: Contratos Bilaterais com AES Tietê e outros pequenos geradores; Contrato de Itaipu e Proinfa; e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR's. De acordo com o Decreto MME nº 5.163/2004, as distribuidoras devem efetuar contratos regulados de compra de energia somente através de leilões públicos federais, com duração estabelecida pelo próprio MME.

Os custos associados à compra de energia são compostos por itens não gerenciáveis. A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devam garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e três por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da Distribuidora. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão de 5 e 3 anos da carga e à expectativa de preços futuros. Tais fatores podem implicar em penalidades por insuficiência de contratação, quando a contratação for inferior a 100%, e em custos não repassáveis às tarifas de fornecimento quando a contratação for superior a 103%. Para mitigação desses riscos, há instrumentos de contratação de energia elétrica previstos pela regulamentação tais como leilões de ajuste, MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits), opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a (i) migração de clientes ao mercado livre, (ii) acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº 10.848/2004, e (iii) outras variações de mercado.

A estratégia de suprimento de energia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 103%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atender todos os clientes cativos. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração e gestão dos riscos de volume e preços, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

Notas Explicativas

Conforme disposto na Portaria MME nº 45, de 9 de março de 2007 e nas regras estabelecidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 305, de 18 de maio de 2008, a eventual exposição no nível de contratação a qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada à tarifa da Distribuidora. Este repasse deverá ser concedido, desde que atendidas as condições dispostas na portaria anteriormente mencionada. Adicionalmente, caberá à ANEEL analisar a isenção da aplicação de penalidade por eventual não atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Apesar dos esforços da empresa em investimentos na área, os modelos não conseguem capturá-los na sua totalidade. Os modelos norteiam as contratações com níveis de riscos aceitáveis e no decorrer do tempo há a necessidade de ajustes sobre as previsões. Outro fator que impacta fortemente as projeções na área de concessão da Companhia é mudança de perfil das atividades dos clientes, onde tem ocorrido uma tendência de redução na participação da classe Industrial e aumento nas classes Residencial e Comercial.

30.6.5. Risco de regulação

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

30.6.6. Operações com instrumentos financeiros derivativos

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a Companhia não contratou operações financeiras com derivativos.

A Companhia não possui contratos com operações financeiras com derivativos (hedge cambial) para proteger-se da variação cambial, uma vez que não possui operações com moeda estrangeira significativas.

30.6.7. Risco de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas “covenants” normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas à atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Essas cláusulas restritivas foram atendidas e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações.

Notas Explicativas

30.6.8. Risco de Volatilidade dos Custos da “Parcela A”

O reconhecimento dos ativos e passivos regulatórios tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado em função dos aumentos dos custos não gerenciáveis denominados de “Parcela A” ocorridos entre o período do reajuste tarifário anual. As Normas Internacionais de Contabilidade não permitem o registro destes ativos e passivos. Dessa forma, com a adoção das referidas normas, o resultado da Companhia está sujeito a volatilidade decorrente das variações do aumento destes custos entre o período do reajuste tarifário.

31. Informação por Segmento

A Companhia é administrada como uma única operação, ou seja que gera um único fluxo de caixa independente, uma vez que suas receitas operacionais decorrem substancialmente do fornecimento de energia elétrica para consumidores finais na região na região metropolitana da Grande São Paulo. Sendo assim, a Administração da Companhia não utiliza informações por segmento para analisar seu desempenho operacional e financeiro. Dessa forma, a demonstração de resultado apresentada reflete as informações que a Administração da Companhia utiliza para acompanhar o seu desempenho operacional e financeiro.

32. Reajuste Tarifário 2010

De acordo com o contrato de concessão, a revisão tarifária da Companhia deveria ter ocorrido no dia 4 de julho de 2011, porém tendo em vista as discussões em andamento da metodologia a ser aplicada no 3º ciclo de revisão tarifária, a ANEEL, através da resolução homologatória 1174 publicada em 28 de junho de 2011 no Diário Oficial da União, resolveu manter as mesmas tarifas homologadas no reajuste tarifário de 2010, até que a nova metodologia seja definida e aplicada.

Em 29 de junho de 2010, em Reunião Pública da Diretoria da ANEEL, foi autorizado um reajuste tarifário médio de 8,00% à Companhia, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2010.

O efeito percebido pelos consumidores das diversas classes de atendimento foi de:

Classe de Consumo	Índice
Alta Tensão Cativos	1,11%
Baixa Tensão Cativos	0,80%
Consumidores Livres	14,06%
Média Total	1,62%

Notas Explicativas

O reajuste autorizado pela ANEEL em 29 de junho de 2010 é composto pelos seguintes itens:

Reajuste Tarifário 2010		
	Descrição	Efeito na Tarifa
Parcela A	Encargos Setoriais	3,31%
	Energia Comprada	2,08%
	Encargos de Transmissão	-0,28%
	Parcela A	5,11%
Parcela B		0,87%
	Reajuste Base	5,97%
	CVA	0,63%
	Custos financeiros de Parcela A	-0,13%
	Subsídios Tarifários	1,53%
	Reajuste Total	8,00%

Parcela A

A Parcela A foi corrigida em 7,12%. A participação positiva de 5,11% no reajuste econômico refere-se a:

- (i) Encargos Setoriais - R\$ 1.592.780. Com destaque para o aumento de 117% na Conta de Consumo de Combustível - CCC, que totalizaram R\$ 597.333, devido as alterações na sistemática de reembolso dos custos de geração do Sistema Isolado, introduzidas pela Medida Provisória 466/2009, convertida na Lei nº 12.111/2009. Somente a variação deste encargo representou 3,37% do aumento tarifário deste ano.
- (ii) Energia Comprada - R\$ 4.713.796. A variação positiva de 4,40% decorre principalmente do aumento de 12% no preço médio ponderado dos leilões de energia para os próximos 12 meses, compensada pela redução da taxa de Dólar consideradas no Reajuste Tarifário de 2009 e 2010 que foram de R\$ 1,9301 e R\$ 1,8125, respectivamente.
- (iii) Encargos de Transmissão - R\$ 1.042.339. A redução de 2,49% reflete principalmente o resultado da segunda revisão das transmissoras finalizada em junho de 2010 com efeitos retroativos a julho de 2009.

Parcela B

O índice de ajuste da Parcela B foi 3,06%. A participação de 0,87% em relação ao Índice de Reajuste Tarifário resulta da combinação dos seguintes componentes:

1. IGP-M de 5,17%, dos 12 meses findos em 29 de junho de 2010, e
2. Fator X equivalente a 2,11%, composto por:
 - Xa de 0,003%, fruto da diferença positiva entre o IGP-M (5,17%) e o IPCA (5,16%) no período tarifário, e

Notas Explicativas

- Xe de 2,00%.

Componentes Financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este Reajuste Tarifário totalizam R\$ 205.479, entre os quais destacamos R\$ 64.142 de CVA, R\$ (16.329) de Neutralidade de Encargos Setoriais e R\$ 155.275 de subsídios tarifários.

Ativos e passivos regulatórios

Em função da adoção das normas internacionais de contabilidade, a Companhia reverteu integralmente os saldos dos ativos e passivos regulatórios. Caso os ativos e passivos regulatórios não tivessem sido revertidos, a Companhia teria registrado em suas Demonstrações Contábeis os seguintes saldos:

	30.9.2011	31.12.2010
ATIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Consumidores, concessionárias e permissionárias	37.214	14.493
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	155.067	189.085
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	192.281	203.578
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Consumidores, concessionárias e permissionárias	20.715	5.268
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	211.166	65.555
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	231.881	70.823
TOTAL DO ATIVO	424.162	274.401
PASSIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	483.103	231.058
Impacto Revisão Tarifária Fator Xe	30.511	6.718
Impacto da postergação da Revisão Tarifária	182.390	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	696.004	237.776
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	111.714	116.054
Impacto Revisão Tarifária Fator Xe	67.124	47.030
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	178.838	163.084
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
Lucros/Prejuízos acumulados	(126.459)	231.001
Resultado do Período	(324.221)	(357.460)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(450.680)	(126.459)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	424.162	274.401
	30.9.2011	30.9.2010
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(383.611)	(109.091)
<u>CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</u>		
Custo com Energia Elétrica		
Energia elétrica comprada para revenda	(3.119)	(96.250)
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	54.416	(40.491)
Custo de Operação		
Serviços de Terceiros	-	1.709
Provisão (reversão) para PCLD	-	(792)
Outras	-	(5)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	51.297	(135.829)
<u>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</u>		
Receita	7.704	14.383
Variações monetárias/cambiais - líquidas	389	(29.082)
TOTAL RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA	8.093	(14.699)
RESULTADO	(324.221)	(259.619)

Notas Explicativas

Saldos em 30.9.2011				
CVA				
Período após 4.6.2008 até 4.6.2009	Período após 4.6.2009 até 4.6.2010	Período após 4.6.2010 até 4.6.2011	Período após 4.6.2011 até 4.6.2012	TOTAL
ATIVO				
CIRCULANTE				
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	13.133	2.285	15.418
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	17.529	4.527	22.056
Energia Itaipu - custo/variação cambial	22.606	-	5.765	28.371
Encargos do serviço do sistema - ESS	24.450	-	217	24.667
Transporte de energia - Itaipu	-	43	371	414
Transporte de energia pela rede básica	-	-	5.942	5.942
Ajuste Financeiro e Outros	-	166	315	481
Compra de energia elétrica	-	17.794	9.905	27.699
Baixa Renda - Subsídio	-	18.802	6.145	24.947
Desc. na Demanda da TUSD	-	29.831	6.905	36.736
Reserva Global de Reversão RGR	-	-	5.072	5.072
Transmissoras	478	-	-	478
Subtotal	478	47.056	47.449	192.281
NÃO CIRCULANTE				
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	6.856	6.856
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	13.580	13.580
Energia Itaipu - custo/variação cambial	-	-	17.294	17.294
Encargos do serviço do sistema - ESS	-	-	651	651
Transporte de energia - Itaipu	-	-	1.113	1.113
Transporte de energia pela rede básica	-	-	17.826	17.826
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	39	39
Compra de energia elétrica	-	-	29.608	29.608
Sobrecontratação	-	-	54.427	54.427
Reserva Global de Reversão RGR	-	36.121	15.217	51.338
Baixa Renda - Subsídio	-	-	18.434	18.434
Desc. na Demanda da TUSD	-	-	20.715	20.715
Subtotal	-	36.121	195.760	231.881
Total	478	47.056	133.419	424.162
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Conta de Consumo de Combustível - CCC	(25.816)	-	-	(25.816)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(3.425)	-	-	(3.425)
Energia Itaipu - custo/variação cambial	-	(219.752)	(31.450)	(251.202)
Encargos do serviço do sistema - ESS	-	(4.481)	-	(4.481)
Transporte de energia pela rede básica	(312)	(9.205)	-	(9.517)
Ajuste Financeiro e Outros	-	(9.134)	(1.067)	(10.201)
Compra de energia elétrica	(25.287)	-	(37)	(25.324)
Proinfa	(3.729)	(2.821)	(493)	(7.043)
Sobrecontratação	-	(33.128)	-	(33.128)
Impacto Revisão Tarifária Fator Xe	-	(30.511)	-	(30.511)
Impacto da postergação da Revisão Tarifária	-	-	(182.390)	(182.390)
Efeito Neutralidade	-	(67.469)	(4.532)	(72.001)
CVA Financeiro 2010 2011	-	(40.965)	-	(40.965)
Subtotal	(58.569)	(417.466)	(219.969)	(696.004)
NÃO CIRCULANTE				
Energia Itaipu - custo/variação cambial	-	-	(94.347)	(94.347)
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	(2.294)	(2.294)
Efeito Neutralidade	-	-	(13.594)	(13.594)
Impacto Revisão Tarifária Fator Xe	-	(67.124)	-	(67.124)
Proinfa	-	-	(1.479)	(1.479)
Subtotal	-	-	(111.714)	(178.838)
Total	(58.569)	(417.466)	(331.683)	(874.842)
Total Geral - Líquido	478	(11.513)	(88.474)	(450.680)

Notas Explicativas

33. Compromissos

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, e a sua contratação ocorre, essencialmente, através de leilões públicos regulamentados pela ANEEL.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia.

Em 30 de setembro de 2011, a Companhia possuía três tipos básicos de acordos de fornecimento: (i) quotas de compra de energia de Itaipu, que se estendem até 2027, (ii) quotas de suprimento de energia de projetos do PROINFA; (iii) acordos bilaterais (curto e longo prazo) com geradoras particulares, inclusive a coligada Tietê; e (iv) compras através de Leilão (nota nº 25).

As obrigações de compra da Companhia com Itaipu são vinculadas ao Dólar e, portanto, a Companhia está exposta ao risco das taxas de câmbio em caso de valorização do Dólar frente ao Real (nota nº 25).

Adicionalmente, a Companhia incorre em custo pelo acesso ao sistema de distribuição e de transmissão, cujas tarifas são homologadas pela ANEEL (nota nº 25).

A Companhia também possui compromissos relacionados a encargos setoriais tais como: Conta de Consumo de Combustível - CCC, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Reserva Global de Reversão - RGR e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, cujo as tarifas também são homologadas pela ANEEL (nota nº 24).

Notas Explicativas

34. Plano de Remuneração Baseado em Ações

AES Corp. concedeu opções de ações a alta administração através da outorga de instrumentos patrimoniais. Nos termos dos planos, a AES Corp. pode emitir opções de compra de ações da própria AES Corp. a seus colaboradores, a um preço igual a 100% do preço de mercado na data da outorga da opção. Estas opções de ações são geralmente concedidas com base em um percentual da remuneração base do colaborador. As opções de ações têm um prazo contratual de dez anos. Em todas as circunstâncias, as opções de ações concedidas pela AES Corp. não dão direito ao seu detentor de liquidar a opção em dinheiro ou através de outros ativos da AES Corp..

A média ponderada do valor justo de cada concessão de opções foi estimada, na data da concessão, utilizando o modelo de precificação de opções "Black-Scholes", utilizando a média ponderada das seguintes premissas:

	2011	2010
Volatilidade esperada (%)	31	38
Rendimento esperado do dividendo anual (%)	-	-
Prazo de vida esperado das opções (anos)	6	6
Taxa de retorno livre de risco (%)	2,65	2,86

- A Companhia utiliza um modelo de valorização que é baseado na premissa de constante volatilidade para valorizar suas opções de compra de ações;
- A volatilidade implícita deriva da opção de compra de ações ordinárias da AES Corporation, as quais são negociadas no mercado ativo;
- Os preços de mercado das opções negociadas e o valor da ação são mensurados em momentos similares e em datas próximas às datas de outorga das opções de compra de ação do beneficiário;
- As opções negociadas têm preço de exercício que são próximas do preço de mercado e do preço de exercício das opções de compra ação do beneficiário;
- As datas remanescentes de maturação das opções negociadas para as quais a estimativa é baseada são de pelo menos 1 ano.

Utilizou-se um método simplificado para definir o período esperado, o qual foi baseado na média do período original contratual e do período pro-rata de concessão (vesting period) para ações outorgadas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2010. O método foi considerado adequado em virtude da falta de informações relevantes sobre o exercício da opção. Esse método considera as seguintes características:

- As opções de ações são outorgadas ao preço de mercado na data de concessão da opção de compra de ações;
- O exercício é condicionado à execução de serviço até a data de concessão da opção de compra de ações;

Notas Explicativas

- Se um colaborador encerra os serviços antes da data de concessão, extingui-se a opção de compra de ações;
- Se um colaborador encerra o serviço após a data de concessão, o colaborador possui tempo limitado para exercer a opção de compra de ação;
- A opção de compra de ações não é livre de riscos nem transferível.

Considerando as premissas acima, os valores de mercado destas opções emitidas eram em 30 de setembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, US\$ 4,54 e US\$ 5,08, respectivamente.

A tabela a seguir apresenta o número e média ponderada do preço de exercício e o movimento das opções de ações durante o exercício, relacionados com os instrumentos descritos acima:

	Quantidade de ações	Média ponderada do preço do exercício (US\$)
Em aberto em 31 de dezembro de 2010	230.923	15,11
Concedidas durante o período	10.435	12,88
Canceladas e expiradas durante o período	(41.182)	23,84
Exercidas durante o período	(6.035)	4,56
Transferidas	129.449	14,39
Em aberto em 30 de setembro de 2011	<u>323.590</u>	<u>14,18</u>
Exercíveis em 30 de setembro de 2011 e expectativa de ações exercíveis	<u>322.244</u>	<u>14,19</u>
Elegíveis para exercício em 30 de setembro de 2011	<u>302.551</u>	<u>14,42</u>

AES Corp concede também aos colaboradores um plano de remuneração de ações restritas. Estas ações restritas são geralmente concedidas com base em um percentual do salário do colaborador. Estas opções de ações restritas devem ser mantidas pelo colaborador por dois anos, após este prazo esta opção pode ser trocada por ações da AES Corp. O valor justo das ações é estimado na data de concessão, sendo o valor justo igual ao preço de fechamento das ações da AES Corp.

A tabela a seguir apresenta o número e média ponderada do preço de exercício e o movimento das opções de ações durante o exercício, relacionados com os instrumentos descritos acima:

	Quantidade de ações	Média ponderada do preço do exercício (US\$)
Em aberto em 31 de dezembro de 2010	75.871	10,00
Concedidas durante o período	47.688	13,27
Canceladas e expiradas durante o período	(14.521)	14,21
Exercidas durante o período	(21.038)	9,47
Transferidas	(102)	11
Em aberto em 30 de setembro de 2011	<u>87.899</u>	<u>11,16</u>
Exercíveis em 30 de setembro de 2011 e expectativa de ações exercíveis	<u>169.866</u>	<u>12,64</u>
Elegíveis para exercício em 30 de setembro de 2011	<u>90.722</u>	<u>14,07</u>

Notas Explicativas

A despesa reconhecida referente a serviços de funcionários recebidos durante o período está demonstrada na tabela abaixo:

	30.09.2011	30.09.2010
Despesas provenientes de transações de pagamento com base em ações	697	964

35. Fatos Relevantes

a) Auto de Infração da ARSESP

b.1) A Companhia recebeu o Auto de Infração nº 0337/TN 2060/2010, em 14 de julho de 2011, da ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. A penalidade aplicada, estipulada no Auto de Infração, no montante de R\$ 26.761 é decorrente de ação fiscalizadora que ocorreu no período de 21 de junho de 2010 à 2 de julho de 2010. Tratou-se de fiscalização técnica periódica realizada com o objetivo de verificar os processos de qualidade técnica no fornecimento de energia elétrica, do planejamento, da engenharia, operação e manutenção de redes, das linhas e subestações nos anos de 2008, 2009 e parte do ano de 2010.

b.2) A Companhia recebeu o Auto de Infração nº 0339/TN 2186/2011, em 26 de julho de 2011, da ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. A penalidade aplicada, estipulada no Auto de Infração, no montante de R\$ 4.842. A ação fiscalizadora teve como objetivo verificar os fatos ocorridos na área de concessão da Companhia no período de 7 a 9 de junho de 2011 que resultaram em interrupções no fornecimento de energia elétrica.

As decisões proferidas pela diretoria da ARSESP em relação aos dois autos de infração poderão ser por esta reconsideradas e, em caso negativo, os recursos serão apreciados pelo Conselho de Orientação de Energia da Agência - COE. Na hipótese de manutenção das decisões proferidas pelo COE, por conseguinte, os recursos subirão à apreciação da ANEEL, última instância recursal na esfera administrativa.

A Companhia apresentou sua defesa e aguarda o julgamento pelo órgão competente.

Notas Explicativas

36. Evento Subsequente

As administrações da Companhia Brasileira de Energia e de suas controladas AES Elpa S.A. e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A publicaram conjuntamente fato relevante datado de 31 de outubro de 2011, informando o seguinte:

Em 31 de outubro de 2011, a Brasileira concluiu a venda, para a TIM Celular S.A. ("TIM"), das quotas da Eletropaulo Telecomunicações Ltda. ("AES EP Telecom") e ações de emissão da AES Communications Rio de Janeiro S.A. ("AES Com Rio"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas celebrado entre Brasileira e TIM em 8 de julho de 2011 ("Contrato").

A Brasileira recebeu R\$ 1.074,2 milhões pelas quotas da AES EP Telecom e R\$ 447,5 milhões pelas ações da AES Com Rio de sua propriedade, dos quais R\$ 14 milhões e R\$ 6 milhões, respectivamente, ficarão retidos em conta garantida pelo prazo máximo de 42 meses, de forma a garantir eventuais obrigações da Brasileira, nos termos do Contrato.

Conforme previsto no Contrato, o preço inicial pago pelas ações e quotas foi calculado levando em consideração o endividamento líquido da AES EP Telecom e AES Com Rio, segundo definição do Contrato e estimativa realizada pela Brasileira para a data de 31 de outubro de 2011 ("Endividamento Líquido"), estimativa essa realizada no dia 24 de outubro de 2011.

Tal cálculo será verificado pela TIM e, caso haja consenso, o preço inicial pago nesta data será considerado como final. Caso contrário, o preço inicial poderá ser ajustado conforme cálculo do valor de Endividamento Líquido, a ser feito por empresa especializada. O processo de confirmação do preço inicial, nos termos do Contrato, deverá ser concluído em até 65 dias úteis a contar desta data.

O preço final poderá, ainda, sofrer ajustes em função do pagamento de eventuais obrigações de responsabilidade da Brasileira nos termos do Contrato, sujeito aos limites acordados entre as partes para tais obrigações, que são de R\$ 56 milhões em relação AES EP Telecom, e de R\$ 24 milhões, em relação a AES Com Rio.

Na forma do art. 245 da Lei nº 6.404/1976, e descontando o valor da liquidação financeira do contrato celebrado em 2005 entre Brasileira e a Companhia para a venda das quotas da AES EP Telecom ("Contrato Brasileira-Eletropaulo"), ocorrida em junho de 2010, a Brasileira efetuou pagamento compensatório à Companhia, nesta data, a título de ajuste de preço, no montante de R\$ 693,3 milhões.

O pagamento compensatório foi calculado tendo por base a diferença entre (a) o valor pago nesta data, pela TIM à Brasileira, pelas quotas da AES EP Telecom, deduzido do montante retido na conta garantida e dos gastos, custos e despesas incorridas pela Brasileira com a implementação da venda das referidas quotas, e (b) o valor de R\$ 308 milhões pago pela Brasileira à Companhia, em 24 de junho de 2010, pelas quotas da AES EP Telecom, corrigido pela SELIC até a presente data.

Notas Explicativas

Referido pagamento compensatório está sujeito aos mesmos ajustes aos quais está sujeito o preço pago à Brasileira pelas quotas da AES EP Telecom.

Não havendo ajustes no preço inicial pago pelas quotas da AES EP Telecom, o pagamento compensatório produzirá um impacto positivo de aproximadamente R\$ 457 milhões no lucro líquido da Companhia.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**Imposto de Renda e Contribuição Social**

Durante o período de nove meses e trimestre findos em 30 de setembro de 2011 a Companhia efetuou o pagamento de imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 298.207 (R\$ 325.833 em 2010) e R\$ 113.470 (R\$ 152.785 em 2010).

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva - Sem Ressalva

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Conselheiros e Diretores da
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
São Paulo - SP

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2011, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o trimestre e período de nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração intermediária do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelos International Financial Reporting Standards - IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não esteja adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 31 de outubro de 2011.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

José Antonio de A. Navarrete
Contador CRC-1SP198698/O-4

Julio Braga Pinto
Contador CRC-1SP209957/O-2

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, com sede na Rua Lourenço Marques, 158, Vila Olímpia, São Paulo – SP, em observância às disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., bem como que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao terceiro trimestre do exercício social de 2011.

São Paulo, 31 de outubro de 2011.

Diretores:

Britaldo Pedrosa Soares
Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira Diretor Vice-Presidente

Rinaldo Pecchio Junior
Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores

Jorge Luiz Busato
Diretor Vice-Presidente

Sheilly Caden Contente
Diretora Vice-Presidente

Cibele Castro
Diretora Vice-Presidente

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, com sede na Rua Lourenço Marques, 158, Vila Olímpia, São Paulo – SP, em observância às disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., bem como que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao terceiro trimestre do exercício social de 2011.

São Paulo, 31 de outubro de 2011.

Diretores:

Britaldo Pedrosa Soares
Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira Diretor Vice-Presidente

Rinaldo Pecchio Junior
Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores

Jorge Luiz Busato
Diretor Vice-Presidente

Sheilly Caden Contente
Diretora Vice-Presidente

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Conselheiros e Diretores da
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
São Paulo - SP

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2011, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o trimestre e período de nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

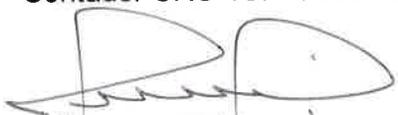
Revisamos, também, a demonstração intermediária do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2011, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelos *International Financial Reporting Standards* - IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não esteja adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 31 de outubro de 2011.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



José Antonio de A. Navarrete
Contador CRC-1SP198698/O-4



Julio Braga Pinto
Contador CRC-1SP209957/O-2